

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

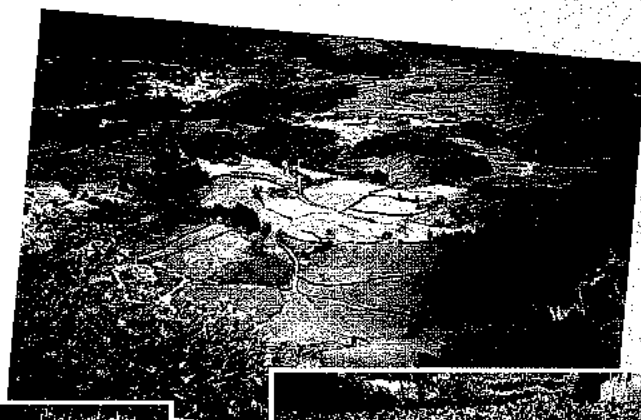
Preço: € 2,5

Nº 23 - Março 2002

Publicação Bimestral

Voz da Terra

Face ao Programa do Governo CNA Preocupada com a Situação da Agricultura Familiar



**Sempre com os Agricultores,
por um Mundo Rural vivo!**

DESTAQUE

- "Modulação" à moda de cá ou o funeral de um nado-morto...
- Face ao Programa do Governo CNA Preocupada com a Situação da Agricultura Familiar

REPORTAGEM

Seminário 22 e 23 de Março de 2002
Figueira da Foz
"Avaliação da Formação
Profissional"

SUMÁRIO

SUMÁRIO/FICHA TÉCNICA 2

EDITORIAL 3

DESTAQUE

“Modulação” à moda de cá ou o funeral
de um nado-morto 4

REPORTAGEM

Seminário “Avaliação da Formação Profissional” 5

DOSSIER TÉCNICO

Estrutura Agrária do Continente 9

As Boas Práticas Agrícolas no Contexto das
Medidas de Desenvolvimento Rural 17

Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho 23

OCM do Açúcar 29

Um Sistema de Seguros Florestais como
Instrumento de Política 33

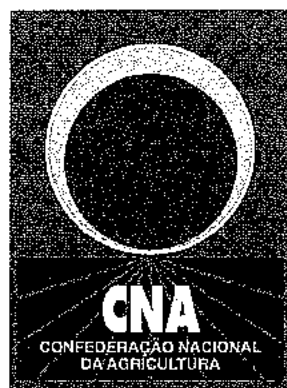
Produtos Tradicionais Valorizam o Mundo Rural 39

ACTIVIDADES DA CNA 45

DESTAQUE

Conferência de Imprensa 46

OBSERVATÓRIO LEGISLATIVO 49



A CNA está filiada
na CPE
Coordenadora
Agrícola Europeia

Edição
CNA – Confederação Nacional da Agricultura

Morada
Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
Tel.: 239708960 – Fax: 239715370
E-mail: cna@cna.pt

Delegação em Lisboa: R. do Salitre, 171, 1.º
1250-199 LISBOA – Tel.: 213867335 – Fax: 213867336
E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real: R. Marechal Teixeira Rebelo,
Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
5000-525 VILA REAL
Tel.: 259348151 – Fax: 259348153
E-mail: cnavreal@mail.telepac.pt

Delegação em Évora: R. 5 de Outubro, 75
7000-854 ÉVORA
Tel.: 266707342 – Fax: 266707317
E-mail: cna-alentejo@mail.telepac.pt

Delegação em Faro: R. da Fábrica, 3
8375 S. BARTOLOMEU DE MESSINES
Tel.: 289805684

Delegação em Bruxelas: Place Barra, 13, Entresol
1070 BRUXELAS
Tel.: 0032 2 5273789 – Fax: 0032 2 5273790

Título
Voz da Terra

Director
Joaquim Casimiro

Director Adjunto
João Dinis

Coordenador dos Serviços Agro-rurais
Roberto Mileu

Chefe de Redacção
Carla Semeador

Colaboradores neste número
Almeida e Sá, Carla Cruz, Carla Semeador,
Carlos Amaro, Inês Amaro, João Dinis,
José Miguel Pacheco, Maria João Pereira

Periodicidade
Bimestral

Tiragem
5.000 exemplares

Depósito Legal
N.º 117923/97

Registo de Publicação ICS
123631

Composição e fotolitos
PMP – Coimbra

Impressão
AT – Loja Gráfica, Lda. – Porto

Os textos assinados são da responsabilidade dos autores.

Novo Governo... Nova Equipa no Ministério da Agricultura... Que mais haverá *de novo*?

Foram-se o anterior Governo e o anterior Ministro. Das políticas que aplicaram não nos ficam nenhuma saudades...

Temos agora um outro Governo e uma outra equipa no Ministério da Agricultura. Equipa essa reconhecidamente ligada ao sector agro-rural e, enfim, nele especializada. Com obrigação de conhecer bem a situação e as perspectivas que o nosso País e os Agricultores Portugueses têm pela frente. Daí acrescidas responsabilidades...

A CNA espera um relacionamento institucional isento, justo e dialogante por parte do Ministério da Agricultura e do actual Governo. Aliás, a difícil situação da nossa Agricultura isso mesmo recomenda. E, logo aqui, uma primeira e fundamental reclamação:- é preciso revogar a legislação (Decreto-Lei 166/2000) engendrada pelo anterior Governo a pretexto da "medição da representatividade" das organizações agro-rurais mas de facto destinada a satisfazer os "apetites" hegemónicos de outra organização com ligações ao sector.

O actual Ministro da Agricultura cedo tomou a iniciativa de chamar ao diálogo várias estruturas agrícolas o que é um sinal positivo. Esperamos agora que esse diálogo se mantenha e frutifique.

E quanto à situação da nossa Agricultura? E às políticas agrícolas?

É sabido que "as coisas" estão difíceis...que estão em baixa os preços à produção nacional... que há falta de escoamento para vários produtos... que os dinheiros destinados à Agricultura vão parar, quase todos, ao bolso dos grandes proprietários e dos donos da grande agro-indústria... que há graves problemas com a sanidade animal... que continua a "invasão" do País pelas importações sem controlo... que as grandes superfícies comerciais dominam o comércio interno e assim impõem as suas regras em geral favoráveis às multinacionais e a outras grandes empresas do comércio agro-alimentar...

Por outro lado, o contexto internacional é muito preocupante.

Decorrem as negociações da OMC, Organização Mundial do Comércio e de outros acordos internacionais; aproxima-se o Alargamento da União Europeia a mais 10 países, alguns dos quais grandes produtores agrícolas; estamos em cima de uma "reavaliação da PAC" já na perspectiva do Alargamento... ou seja, a dinâmica dominante empurra para uma cada vez maior liberalização das trocas comerciais (donde resulta Portugal importar ainda mais produtos...), enquanto que certos sectores e países querem a chamada "renacionalização da PAC", com cada Estado-Membro a ter que pagar os custos da sua própria Agricultura, isto num quadro de "mercado único" à escala quase global...

Digamos que a "herança" é de facto pesada... Para sair da crise, Portugal precisa de outras e muito diferentes políticas agrícolas e de mercados. Estarão o novo Ministério da Agricultura e o novo Governo em posição e na disposição de as definir e aplicar? Depressa se verá...

Da parte da CNA, toda a vontade do mundo para trabalhar por e com novas políticas agro-rurais!

“Modulação” à moda de cá ou o funeral de um nado-morto...

Por: João Dinis

Em Portugal, a distribuição das Ajudas Directas é escandalosamente injusta pois cerca de 2.000 grandes proprietários recebem 250 milhões de Euros, por ano, o que equivale a dizer que menos de 2% dos beneficiados – os maiores entre os maiores proprietários – recebem cerca de 50% do total dos dinheiros públicos em Ajudas Directas.

Contra este verdadeiro crime sócio-económico se tem batido a CNA e sem qualquer hesitação.

Entretanto, o anterior Ministro da Agricultura e o anterior Governo, enfim, numa de pioneiros na matéria (como os próprios se fartaram de dizer em Portugal e por essa Europa fora...), chegaram a consagrar em lei uma “modulaçãozinha” pois, esta, ficaria longe (a menos de metade) dos “máximos” de descontos a aplicar permitidos pela Agenda 2000. Todavia, considerou-se então, como princípio já era um avanço... Mas quanto mais se vangloriavam pela “coragem” (segundo os próprios...) que demonstravam ao aprovar tal lei e, por essa via, quanto mais se arvoravam em “beneméritos” da Agricultura Familiar e do Mundo Rural, o anterior Ministro e o anterior Governo tanto mais demonstravam não querer aplicar, de facto, a tal “modulaçãozinha”. Enquanto isso, os grandes proprietários e respectivas organizações iam reafirmando posições contra a modulação e iam “sorrindo” perante a propalada “coragem” dos então governantes... É assim que, de adiamento (recuo) em adiamento, iríamos chegar a 2003 (para já...) sem que a viessem a aplicar...

Entretanto, o anterior Ministro e o anterior Governo deram em debandada. Suce-

deu-lhes o actual Governo com uma nova equipa à frente do Ministério da Agricultura. Geram-se algumas expectativas. Aguarda-se por novas e melhores “coisas” em termos das políticas agrícolas. Porém, uma das principais medidas até agora tomadas foi a revogação da tal lei da “modulaçãozinha” das Ajudas Directas ou seja, os 2 000 maiores entre os maiores proprietários portugueses podem agora dormir perfeitamente descansados quer dizer, no imediato não estão legalmente sujeitos a que lhes possam ser descontados, anualmente, cerca de 15 milhões de Euros ao total dos 250 milhões que se preparam para receber “só” em Ajudas Directas.

Como curiosidade, anote-se a “gritaria”, de suposta indignação, que o anterior Ministro está agora a fazer a pretexto da revogação da lei da “modulaçãozinha” que, afinal, ele nunca quis aplicar!... Ao fim e ao cabo, mais um exemplo da sua (dele, do anterior Ministro) enorme propensão para o “show-off” e, por que não, da sua completa falta de escrúpulos (políticos).

Mas quanto ao actual Ministro da Agricultura, também vamos agora ver se ele vai ou não defender, em Conselho de Ministros da Agricultura da União Europeia, a aplicação, obrigatória, da Modulação das Ajudas, e se é ou não capaz, cá em Portugal, de fazer baixar (bastante) os “tectos” ou limites máximos das áreas elegíveis para cálculo das ajudas em Indemnizações Compensatórias e em várias das medidas Agro-Ambientais... “Tectos” ou limites máximos esses com que o anterior Ministro e o anterior Governo apresentaram escandalosamente os maiores proprietários em detrimento das explorações agrícolas familiares portuguesas! ■

Seminário 22 e 23 de Março de 2002 – Figueira da Foz “Avaliação da Formação Profissional”

Por: Carla Cruz

O Departamento de Formação Profissional da CNA realizou mais um Seminário, para agora discutir formas e modos de trabalho em Formação Profissional. Um encontro onde a CNA, juntamente com as suas Associadas e Entidades Oficiais responsáveis pela Formação Profissional, discutiram propostas alternativas para uma melhor execução, mais adequada às realidades da nossa agricultura e dos nossos agricultores e do associativismo agrícola.

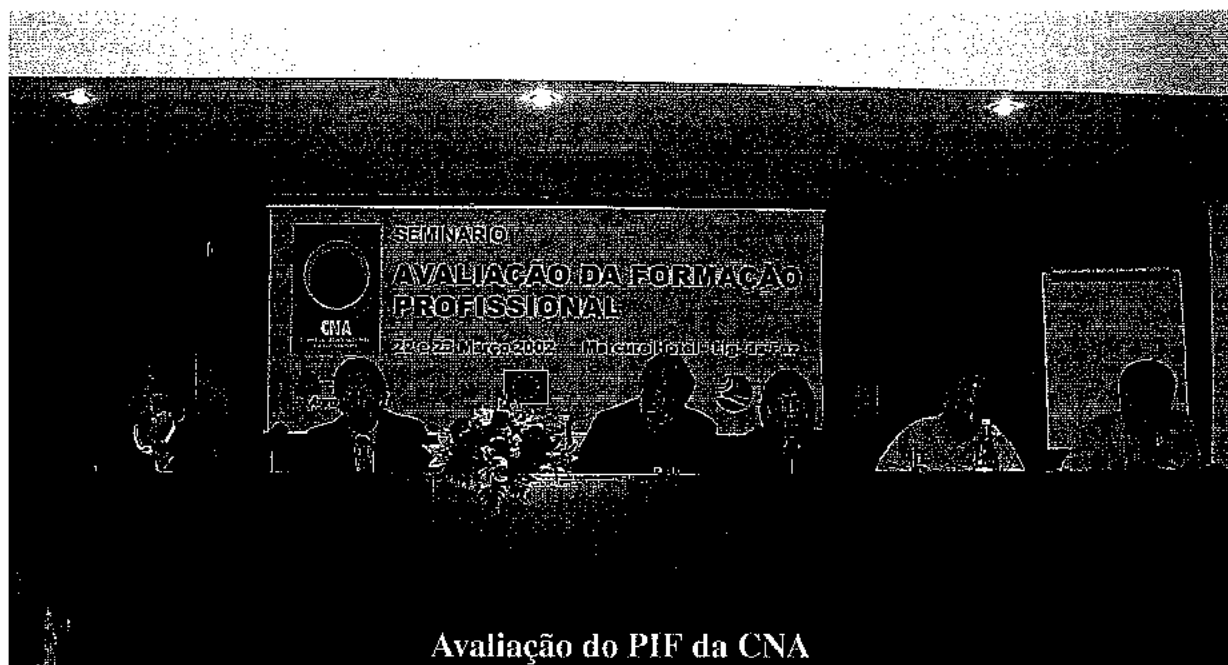
O Seminário, tinha como tema: “Avaliação da Formação Profissional” e realizou-se nos dias 22 e 23 de Março, no Hotel Mercure, na Figueira da Foz, tendo como convidados o Eng^o Tito Rosa (Gestor do Programa Agro), Eng^a Marília de Sousa (DGDR), Dr^a Pieda-

de Gonçalves (INIA), Dr^a Cristina Santos (DGDR) e o Eng^o Fernando Costa da DGDR. Os moderadores, do Seminário foram Amândio Freitas, Cerqueira Rodrigues, Armando Carvalho e Roberto Mileu Merino, membros da Direcção da CNA.

Este Seminário, teve como objectivo sensibilizar os participantes para melhorar o seu desempenho como agentes de Formação Profissional, reconhecer a importância da Medida 7 do Programa AGRO – Formação Profissional no Apoio ao Sector Agrícola e aumentar a capacidade técnica dos intervenientes por forma a melhorar a produtividade do Sector, reforçar e requalificar as estruturas internas de Gestão da Formação Profissional.

Com sala cheia, “o pontapé de saída”





Avaliação do PIF da CNA

deste Seminário, foi dado pelo Eng^o Tito Rosa que, como Gestor do Programa Agro, falou do financiamento das operações, onde brevemente, assim que a Legislação Nacional o permita, haverá um aumento para 15% no adiantamento aos beneficiários. Falou também da situação actual, onde existem os mesmos instrumentos de trabalho, com os mesmos circuitos processuais. Perspectivas para Abril de 2002, os mesmos instrumentos de trabalho, diminuição de circuitos processuais e processamento de reembolsos. Perspectivas para Julho, a adopção de novos instrumentos (interacção com as entidades e sistema de informação da agricultura e desenvolvimento rural – SLADVR.

O processo burocrático também foi tema de discussão. As Associadas da CNA queixam-se das “resmas” de papeis que têm de preencher para poder ter acesso aos reembolsos. Em resposta à intervenção do Eng^o Roberto Mileu Merino, que disse ser inadmissível fazer formação profissional nestas condições com dirigentes a suportarem as verbas para que a formação se desenvolva, Eng.^o Tito Rosa acordou mas, “porque não se consegue mexer sem ajuda!!!”. Finalizando a sua participação, o Eng^o Tito Rosa elogiou a parceria com a CNA e deixou patente que vai tornar as vias operacionais, facilitar os processos e adoptar os mecanismos por

ele apresentados.

A modernização, o diagnóstico sectorial, os objectivos sectoriais, as tendências de evolução do sector, os desafios estratégicos, as incidências na produção, a organização e a gestão; a Planificação Regional e Nacional da Formação Profissional: Levantamento de Necessidades, Concepção, Execução e Análise foram os temas debatidos ainda na primeira parte do encx^otro de sábado. Nprimeiro começou-se por falar no Porquê da Formação. A Eng^a Marília de Sousa justificou que “a Formação é um meio e não um fim”, sendo necessário ter um plano estratégico para que não haja falhas: Fase de Preparação da Formação - DNF (Diagnóstico de Necessidades da Formação), Definição de Objectivos, Identificação de Metodologias e Técnicas, Definição do Esquema de Avaliação e por último a Fase de Execução. Depois para que a primeira fase resulte, terá que se proceder à Fase de Aconselhamento e Avaliação de Resultados: acompanhamento pós-curso, Avaliação dos Resultados e por último a Análise dos Resultados.

“Qualidade em detrimento da Quantidade”... “Menos formação, melhor formação”... foram as palavras com que a Eng^a Marília de Sousa terminou a sua intervenção.

Outra opinião surgiu logo de seguida para este tema, que se mostrava cada vez mais inte-

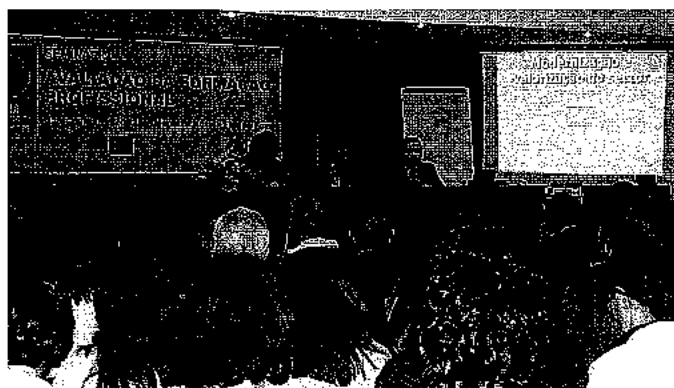


Intervenção do Eng.º Tito Rosa (Gestor do Programa AGRO)

ressante, com a Dr.ª Piedade Gonçalves tomando a palavra afirmando que, para haver uma boa formação, com qualidade, tem que haver uma ordenação e estruturação das tarefas a realizar para alcançar os objectivos previamente fixados em determinado território rural.

Para finalizar a sua intervenção, a Dr.ª Piedade Gonçalves salienta a importância do feed-back entre formador e formador, para ir ao encontro da formação com qualidade.

Em conclusão da primeira parte do Seminário: a Formação é necessária para: a qualificação dos activos (fora e dentro do sector), para o rejuvenescimento (aposta nos jovens) e para a qualificação profissional dos activos do sector e melhoramento do nível escolar dos agricultores. Para uma boa Formação é preciso encontrar público alvo (jovens agricultores), encontrar técnicos de formação e ter cursos importantes. Têm custos, mas criam bons profissionais.



A Execução Financeira e Pedagógica das Acções de Formação a Nível Regional e Nacional e a Avaliação da Formação Profissional promovida pela CNA, no Contexto Nacional e Perspectivas Futuras foram os temas propostos para o último dia deste Seminário.

As questões financeiras foram o alvo a atacar na parte da manhã de sábado na sala disponibilizada pelo Hotel Mercure. Interviram algumas das Associadas da CNA num debate onde o dinheiro para a Formação era o ponto alto.

A parte pedagógica foi defendida pela Dr.ª Cristina Mira Santos (DGDR). Já na parte financeira, a que ocupou a manhã do Seminário, quem interveio foi o Eng.º Fernando Costa que respondeu a todas as questões colocadas pelas Associadas que integram o PIF (Plano Integrado de Formação) da CNA.

Mas a intervenção do dia estava na presença de Miguel Mendez Lopez do SLG – Sindicato Labrego Galego – de Espanha. Aqui todos os presentes na sala puderam comparar o apoio português com o apoio espanhol e quando o representante do país irmão, afirmou que o apoio era dado a 100% de início, ninguém ficou indiferente. Logicamente que dos 100% iniciais, o que não fosse gasto teria que ser devolvido, mas não havia o problema, apesar da burocracia ser a mesma, apesar das “resmas” de papéis também existirem, eles podiam avançar. ■

PLANO DE FORMAÇÃO NO 1º SEMESTRE DE 2002

ACÇÃO DE FORMAÇÃO	Nº Horas	Local de Realização	Período de Realização	Destinatários	Horário	Condições Necessárias
Informática I - Word e Excel	63	C F Prof CNA Coimbra	7 a 25 Jan	Dirigentes / Técnicos	Pós Lab	Escolarid Min. Obrig.
Cartografia	35	C F Prof CNA Coimbra	26 Jan a 6 Fev	Técnicos Agrícolas	Pós Lab	Bacharelato / Licenciatura
AGRIS	35	C F Prof CNA Coimbra	18 a 22 Fev	Dirigentes / Técnicos	Laboral	Escolarid Min. Obrig.
Seminário "Novos Desafios do Sector Agrícola no Limiar do Séc XXI"	14	Grande Hotel do Luso	22 e 23 Fev	Dirigentes / Técnicos	Misto	Escolarid Min. Obrig.
Medidas Agro-Ambientais	35	Esc Sup Agr Coimbra	25 Fev a 8 Mar	Técnicos Agrícolas	Pós Lab	Bacharelato / Licenciatura
Formação Pedagógica de Formadores	108	C F Prof CNA Coimbra	4 Mar a 17 Abr	Técnicos	Pós Lab	Bacharelato / Licenciatura
Agricultura Biológica	140	C F Prof S. M. Bispo - Coimbra	11 Mar a 19 Abr	Técnicos Agrícolas	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Seminário "Avaliação da Form. Profissional"	14	Soc Fig Praia Figueira da Foz	22 e 23 Mar	Dirigentes / Técnicos	Misto	Escolarid Min. Obrig.
Medidas Agro-Ambientais	35	Esc Sup Agr Coimbra	8 a 19 Abr	Técnicos Agrícolas	Pós Lab	Bacharelato / Licenciatura
Aperfeiçoamento Pedagógico de Formadores	35	Vila Real	8 a 12 Abr	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Luta Química Aconselhada	7	Esc Sup Agr Coimbra	4 Mai	Dirigentes / Técnicos	Pós Lab	Escolarid Min. Obrig.
Agricultura e Ambiente	70	C F Prof CNA Coimbra	6 a 17 Mai	Técnicos Agrícolas	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Sistemas Gestão de Informação p/ Outlook	18	C F Prof CNA Coimbra	6 a 10 Mai	Dirigentes / Técnicos	Pós Lab	Escolarid Min. Obrig.
Técnicas de Comunicação	35	C F Prof CNA Coimbra	13 a 24 Mai	Técnicos	Pós Lab	Bacharelato / Licenciatura
Operacionalização da Formação Profissional	91	C F Prof S. M. Bispo - Coimbra	13 Mai a 5 Jun	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
RURIS	35	C F Prof CNA Coimbra	20 a 24 Mai	Dirigentes / Técnicos	Laboral	Escolarid Min. Obrig.
Formação Pedagógica de Formadores	108	C F Prof CNA Coimbra	3 Jun a 17 Jul	Técnicos	Pós Lab	Bacharelato / Licenciatura
Protecção Integrada da Vinha	105	C F Prof S. M. Bispo - Coimbra	17 Jun a 17 Set	Técnicos Agrícolas	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Marketing e Comercialização de Vinho	70	C F Prof CNA Coimbra	17 a 28 Jun	Técnicos Agrícolas	Laboral	Bacharelato / Licenciatura

NOTA: As fichas de inscrição devem ser enviadas até 15 dias antes do início da acção, acompanhadas de curriculum e respectivos documentos justificativos.

INSCRIÇÕES :



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – CNA
Rua do Brasil, 155 3030 - 175 COIMBRA



239 70 89 60



cna@cna.pt



239 71 53 70

A Estrutura Agrária do Continente

Aspectos Evolutivos/Década de 90

Por Eng.º Agrónomo Carlos Amaro

A estrutura agrária pode caracterizar-se como sendo o quadro histórico - institucional no âmbito do qual decorre o processo produtivo, subordinado aos condicionalismos estruturais envolventes (Barros, 1972).

Não constitui uma realidade intemporal e universal, nem corresponde a qualquer ordem natural, varia de país para país e mesmo de região para região no mesmo país, expressando, em cada tempo e lugar concreto, o sistema de relações sociais predominantes na esfera de produção agrícola.

Como acima se referiu, o processo produtivo é condicionado pela estrutura agrária. Com efeito, esta influencia, de modo favorável ou restritivo, os sistemas culturais, as tecnologias de produção, a produtividade da terra e do trabalho, a tipologia das explorações agrícolas e a sua lógica e racionalidade económica.

Finalmente, a estrutura agrária determina a composição social da população activa agrícola, resultante da repartição da terra e distribuição do produto social agrícola que dela resultam, repercutindo-se também as suas características no espaço e sociedades rurais.

Neste quadro, coloca-se pois a questão de saber se o Estado deverá ter um papel



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Quadro 1 - Estrutura Produtiva

Classe de Área (ha)	1989			1999			Estrutura 1989		Estrutura 1999	
	Nº de Explor.	Área (ha)	Área Média (ha)	Nº de Explor.	Área (ha)	Área Média (ha)	Nº de Explor. %	Área %	Nº de Explor. %	Área %
< 5	450345	1279780	2,8	299293	996392	3,3	81,8	24,8	78,3	19,8
5-20	78847	1017050	12,9	61490	903074	14,7	14,3	19,7	16,1	17,9
20-50	12547	492861	39,2	11768	464067	39,4	2,3	9,6	3,1	9,2
50-100	3701	327256	88,4	3876	342986	88,5	0,7	6,3	1	6,8
> 100	5349	2040267	381,5	5736	2333063	406,8	1,0	39,6	1,5	46,2
Continente	550789	5157214	9,4	382163	5039582	13,2	100	100	100	100

Fonte: INE – Recenseamento Geral Agrícola; 1989
 INE – Recenseamento Geral da Agricultura; 1999

interventivo e regulador das disfunções da estrutura fundiária – problema que interessa directamente aos produtores agrícolas mas, também, à sociedade em geral – ou se a resolução daquelas deverá ser remetida para o âmbito dos mecanismos, socialmente selectivos, do mercado da terra (Baptista, 2001).

Não se abordará aqui esta questão. Deixa-se apenas esta nota sobre um problema que não pode ser ignorado, designadamente quando estão em causa investimentos públicos vultuosos que devem ser potenciados em favor do maior número de beneficiários, como é o caso do empreendimento hidroagrícola do Alqueva.

Neste texto procurar-se-á caracterizar a estrutura agrária do Continente nas suas grandes componentes – estrutura produtiva, tipologia das explorações e estrutura social dos activos agrícolas, analisando as suas principais variáveis.

1. ESTRUTURA PRODUTIVA

O tecido produtivo agrícola sofreu na década de 90 uma acentuada rarefacção que atingiu não só as pequenas, como as médias explorações.

Desapareceram mais de 160 mil explorações: 89,3% de área inferior a 5 hectares

e 10,3% entre 5 e 20 hectares (Quadro 1).

Neste período verificou-se um crescimento da área média do total de explorações de 9,4 para 13,2 hectares.

Mas este indicador não reflecte a realidade objectiva, face à acentuada heterogeneidade da estrutura produtiva.

Na verdade, entre 1989 e 1999 verificou-se um ligeiro crescimento da área média das explorações inferiores a 5 hectares e entre 5 a 20 hectares; não se alterou a área média entre 20 e 50 hectares e entre 50 a 100; a área média das explorações superior a 100 hectares teve um significativo aumento, como a seguir se explicita a partir do quadro anterior:

- Explorações inferiores a 5 hectares: passaram de 2,8 para 3,3 hectares
- Explorações entre 5 a 20 hectares: passaram de 12,9 para 14,3 hectares
- Explorações entre 20 e 50 hectares; passaram de 39,2 para 39,4 hectares
- Explorações entre 50 a 100 hectares: passaram de 88,4 para 88,5 hectares
- Explorações superiores a 100 hectares: passaram de 381,5 para 406,8 hectares

1.1. Na década em análise manteve-se o carácter dual da estrutura produtiva: 94,4% de explorações de área inferior a 20 hectares, ocupam 37,7% da área das explorações;



1,5% de explorações de área superior a 100 hectares ocupam 46,2% da área.

Este dualismo tem uma acentuada expressão regional, bem evidente na estrutura produtiva do Alentejo, relativamente às restantes regiões do Continente (Quadro 2).

Enquanto no conjunto destas regiões as explorações inferiores a 20 hectares ocupam

cerca de 60% da área das explorações e as superiores a 100 hectares 21%, no Alentejo as explorações inferiores a 20 hectares (mais de 50% do total das explorações) ocupam apenas 7% da área das explorações da região, ao passo que aquelas cuja área é superior a 100 hectares (12% das explorações) ocupam 80% da área.

Quadro 2 – Estrutura Produtiva/Assimetria Regional

Classes de Área (ha)	Continente excepto Alentejo				Alentejo			
	Nº de Explor.	%	Área (ha)	%	Nº de Explor.	%	Área (ha)	%
< 5	281552	81,3	944251	32,8	18140	50,5	53386	2,5
5 - 20	52963	15,3	797640	27,7	8178	22,8	105474	4,9
20 - 50	8355	2,4	335299	11,6	3383	9,4	128768	6,0
50 - 100	1932	0,6	189680	6,6	1924	5,4	153306	7,1
> 100	1455	0,4	615172	21,3	4281	11,9	1717991	79,6
TOTAL	346257	100	2882042	100	35906	100	2158925	100

Fonte: INE – Recenseamento Geral da Agricultura; 1999

A evolução ocorrida mostra que a estrutura produtiva não se alterou, mantendo-se a disfunção estrutural da agricultura portuguesa, caracterizada por uma elevada concentração da terra e uma profunda assimetria regional.

Durante o século XX, reestruturações fundiárias mais ou menos profundas, e em contextos políticos diversos, erradicaram

as estruturas latifundistas ainda existentes na Europa, nomeadamente na Rússia, no Sul da Itália e da Espanha.

Em Portugal, após o mais sério passo que historicamente foi dado, em 1974 - 1975, para a transformação da estrutura latifundiária do Sul do País, esta continua a predominar na região, neste início do século XXI.

A sociedade sofreu grandes transformações e as realidades económicas e sociais actuais são hoje diversas das existentes em anteriores estádios de desenvolvimento social, mas nem por isso se alterou o carácter retrógrado da estrutura agrária latifundista. Como escreveu o Prof. Oliveira Baptista em "...todas as épocas e ideologias, o latifúndio foi sempre considerado, salvo pelos seus detentores, como um aspecto negativo da estrutura agrária, qualquer que fosse a óptica pela qual se examinasse - tecnológica, económica, social ou política" (Baptista, 1980).

Hoje, sustentado com milhões de contos de subsídios, exclusivamente atribuídos em função da área, que em si mesmo constituem um incentivo ao imobi-

Quadro 3 - Fragmentação Fundiária

Classes de Fragmentação (nº blocos/parcelas)	1989		1999	
	Nº de Explorações com SAU	%	Nº de Explorações com SAU	%
1 - 3	271233	49,6	175178	46,3
4 - 5	100747	18,4	67817	17,9
6 - 9	98305	18,0	72149	19,0
10 - 19	58615	10,7	48623	12,8
≥ 20	17758	3,3	15113	4,0
Continente	546658	100	378880	100

Fonte: INE - Recenseamento Geral Agrícola, 1989
INE - Recenseamento Geral da Agricultura, 1999

lismo produtivo, o latifúndio dos campos do Sul permanece um factor de bloqueio da evolução da agricultura regional e da revitalização do espaço rural de uma região exaurida pelo desemprego, emigração e envelhecimento da sua população.

Também no que respeita à **fragmentação/parcelização** das explorações, variável estrutural negativamente condicionante da produtividade e competitividade das explorações, constata-se que a evolução não foi favorável (Quadro 3).

Com efeito, cresceu o peso das explorações com maior grau de parcelização e baixou o peso daquelas com menor número de blocos. O peso das explorações com menos de 5 blocos baixou de 68% para 64%, tendo o peso das explorações com mais de 10 blocos crescido de 14% para 17%, o que não

Quadro 4 - Tipologia das Explorações

Continente	Total	Familiares	Empresas Individuais	Sociedades	Outras
Nº Explorações	382163	360021	15917	5191	1034
%	100	94,2	4,2	1,4	0,3
SAU (ha)	3736265	1956035	979940	661811	138479
%	100	52,4	26,2	17,7	3,7

Fonte: INE - Recenseamento Geral da Agricultura, 1999

deixa de questionar, se não a política de emparcelamento que tem sido prosseguida, pelo menos a relativa omissão quanto ao fomento do cooperativismo.

2. TIPOLOGIA DAS EXPLORAÇÕES

A **agricultura familiar**, que representa o conjunto de explorações que utilizam o trabalho familiar como força de trabalho predominante, constitui o tipo de exploração nuclear da agricultura portuguesa, não só no plano social como ainda na superfície agrícola útil (SAU) que ocupa e no plano económico (Quadro 4).

Da análise do Quadro 4 regista-se que mais de 94% das explorações são familiares e que ocupam mais de 50% da SAU. O outro tipo de exploração mais significativo é constituído pelo sector capitalista (explorações empresariais individuais e sociedades comercia-

ais), que utiliza predominantemente força de trabalho assalariado, o qual representa cerca de 6% das explorações e ocupa 44% da SAU.

2.1. Convirá porém ter em conta que a agricultura familiar não constitui um sector homogéneo e que, tendo como variável estruturante a força de trabalho familiar, integra no entanto diversas **modalidades** as quais representam lógicas económicas distintas, perspectivas e expectativas diferenciadas dos agricultores, face às políticas agrícolas que se preconizam para este sector.

A partir de um quadro elaborado por Anabela Delgado, que conjugou como variáveis estruturantes a natureza familiar do trabalho e a principal origem do rendimento das famílias, evidenciam-se as diferentes modalidades que no seu conjunto constituem a agricultura familiar e a importância essencial que este sector tem na agricultura portuguesa (Quadro 5).

Quadro 5 - Tipologia das Explorações - Modalidades da Agricultura Familiar (a)

Trabalho Predominante	Principal Origem do Rendimento Familiar	Nº de Explor. %	SAU %	SAU Média (ha)	MBS %	População que Vive nas Explorações %	
Familiar	> 50% da Exploração	34	38	9,2	44	36	
	< 50% da Exploração	62	22	2,8	29	61	
	Exterior à Exploração	- Salários da agricultura	5	2	2,7	2	5
		- Salários de outros sectores	23	7	2,6	12	28
		- Reformas e pensões	25	9	2,7	9	18
		- Actividades empresariais	4	2	4,6	3	5
- Outras		5	2	2,9	3	5	
Assalariado	> 50% da Exploração	1	20	104,2	12	1	
	< 50% da Exploração	2	5	21,0	4	2	
Sociedades		1	12	111,1	10	—	
Outras (b)		—	3	141,2	1	—	
TOTAL		100	100	8,8	100	100	

a) Quadro organizado a partir de Anabela Delgado (1997) (trabalho não publicado). In: F.Oliveira Baptista – *Agriculturas e Territórios*

b) Baldios, empresas públicas e outras



Antes de mais uma nota prévia. Os dados de base a partir dos quais este quadro foi elaborado não são os últimos publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Não obstante, considera-se que mantêm toda a validade, sendo nosso parecer, face à evolução havida na última década, que o panorama da agricultura familiar que evidencia, seria ainda mais expressivo se tivesse por base os dados recentemente publicados.

Dito isto, sublinharemos a seguir os aspectos mais relevantes.

As explorações familiares corresponden-

tes à situação em que a origem do rendimento da família do agricultor é predominantemente da exploração, constituem o segmento produtivo de maior peso na economia do sector agrícola. São explorações cuja área média são 9 hectares, ocupam 38% da SAU e contribuem com 44% para a margem bruta standard (MBS) (1).

As explorações familiares relativas à situação em que o rendimento da família do agricultor é oriundo predominantemente do exterior da exploração representam 62% do total, sendo que em 23% o rendimento vem sobretudo de salários dos sectores industriais e dos serviços e em 25% de reformas e pensões.

Estas explorações familiares assentam na articulação da força de trabalho familiar com o meio económico e social envolvente e caracterizam-se por uma **multifuncionalidade di-**

Quadro 6 - População Activa Agrícola

TOTAL	Agricultores singulares			Trabalhadores	
	Total	Familiares	Empresários	Familiares	Assalariados Permanentes
1018397	375938	360021	15917	585733	56726
100%		35,4	1,6	57,5	5,6
—	100%	95,8	4,2	—	—

Fonte: INE - Recenseamento Geral da Agricultura; 1999

Quadro 7 - População Familiar; População Activa Familiar; Pluriactividade

População Activa		Nº	%	%
Total		1123418	100	—
Sem actividade na exploração		177664	15,8	—
Com actividade na exploração		945754	84,2	100
Tempo de Actividade	100%	102187	—	10,8
	>50<100%	243604	—	25,8
	<50%	599963	—	63,4

Fonte: INE - Recenseamento Geral da Agricultura; 1999

cultores mais de 95% são agricultores familiares e 4% agricultores empresários.

De acordo com a situação de pluri- rendimento das famílias atrás assinalada, a população activa familiar caracteriza-se por uma expressiva situação de **pluriac-**

versificada, designadamente, alimentação, produção para o mercado e local de residência. Neste último aspecto refira-se, como o quadro anterior mostra, que mais de 60% da população que vive nas unidades produtivas agrícolas reside nestas explorações (Baptista, 2001).

Acrescente-se ainda que estas explorações assumem também um papel relevante na dinamização e preservação dos sectores industrial e de serviços através da força de trabalho familiar, como atrás se anotou, e que, mesmo no plano económico a sua valia não é substituível. Ocupando 22% da SAU, contra 37% do sector capitalista (força de trabalho dominante assalariada e empresas), contribuem com 29% para a MBS, enquanto este sector representa 26%.

3. POPULAÇÃO ACTIVA AGRÍCOLA

A **população activa agrícola (PAA)** reflecte a estrutura produtiva e a tipologia das explorações dominantes na agricultura portuguesa (Quadro 6).

Num total de mais de 1 milhão de pessoas com actividade agrícola, mais de 92% constituem a população activa familiar (agricultores e trabalhadores familiares), 5,6% são assalariados permanentes. No conjunto dos agri-

tividade (Quadro 7).

No conjunto da população activa familiar apenas 11% ocupa o seu tempo total na actividade da exploração e cerca de 37% ocupa aí mais de 50% do seu tempo de trabalho.

Registe-se ainda que no total de **população agrícola familiar** (com e sem actividade na exploração), cerca de 16% não tem actividade, conjunto que integra, nomeadamente, idosos e pessoas que trabalham já exclusivamente noutros sectores, mas têm na exploração local de residência.

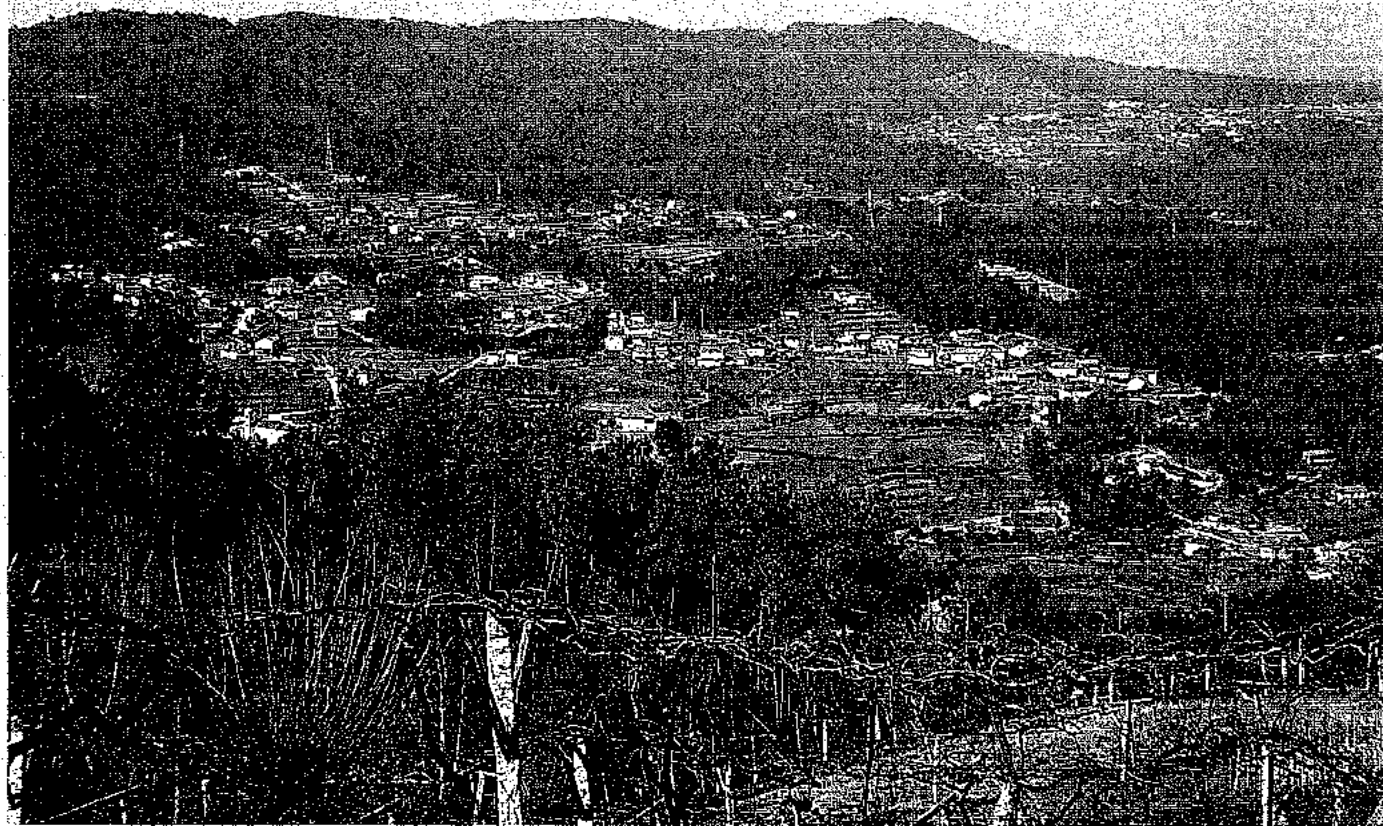
3.1. Na última década não se alterou a **situação etária** dos activos que, consensualmente, é considerada como um factor condicionante da evolução e desenvolvimento do sector agrícola (Quadro 8).

Pelo contrário, acentuou-se o envelhecimento do tecido social agrícola: no total de agricultores, o peso dos que pertencem à classe etária de idade inferior a 45 anos passou de 21% para 15% entre 1989 e 1999,

Quadro 8 - Evolução Etária dos Agricultores

Anos	Total	< 45 anos	> 55 anos
1989	523043	107107	315562
	100%	20,5%	60,3%
1999	375938	55347	246891
	100%	14,7%	65,6%

Fonte: INE - Recenseamento Geral Agrícola; 1989
INE - Recenseamento Geral da Agricultura; 1999



enquanto o daqueles com mais de 55 anos evoluiu de 60 para 66%.

4. EM SÍNTESE

No período de 1989-1999, não se alterou, qualitativamente, o perfil da estrutura agrária portuguesa.

Destacam-se as seguintes características fundamentais:

- Acentuada concentração da terra e assimetria regional;
- Agravamento da fragmentação das explorações;
- A agricultura familiar continua a constituir o sector com maior peso económico e social da agricultura portuguesa e tem um papel relevante no âmbito da função agro-rural que hoje a agricultura assume, contribuindo para a preservação dos

equilíbrios territoriais do espaço rural, designadamente, demográficos;

- A população activa familiar é o segmento social predominante da população com actividade nas explorações agrícolas e caracteriza-se por uma situação de significativo plurirendimento e pluriactividade;
- Acentuou-se, o envelhecimento do tecido social agrícola.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Baptista, Fernando Oliveira - *Agriculturas e Territórios*, Celta Editora; Oeiras, 2001.

Baptista, Fernando Oliveira - *Economia do Latifúndio - O Caso Português*. In: *Agricultura Latifundiária na Península Ibérica*. Coordenação: Afonso de Barros. Ed. IGC - Centro de Estudos de Economia Agrária. Oeiras, 1980.

Barros, Henrique de - *A Estrutura Agrária Portuguesa*, Editorial "República"; Lisboa, 1972. ■

(1) Margem Bruta Standard (MBS) - indicador económico que se obtém deduzindo ao valor da produção os custos específicos associáveis directamente às actividades produtivas.

As Boas Práticas Agrícolas no Contexto das Medidas de Desenvolvimento Rural

Por José Miguel

Na década de noventa, a União Europeia assistiu a vários escândalos relacionados com a qualidade e segurança alimentar dos produtos agrícolas e pecuários. O mais conhecido foi o da doença de Creutzfeldt-Jakob, vulgarmente chamada doença das "Vacas Loucas", mas outros houve, como sejam, o da brucelose nos pequenos ruminantes, a febre Asiática das galinhas ou a questão, mais recentemente, da febre aftosa no Reino Unido. Num outro plano, não sanitário, começaram a levantar-se inúmeras questões acerca da utilização de determinadas substâncias químicas, como sejam, as hormonas de crescimento ou os antibióti-

cos e também, na área agrícola, de espécies geneticamente modificadas (OGM's).

Paralelamente, a sociedade em geral começou a demonstrar uma outra preocupação pelas questões ambientais e com a influência negativa que a Agricultura pode ter sobre o meio ambiente (quando vista unicamente sob uma perspectiva económica) ou, pelo contrário, pelo papel que esta mesma pode desempenhar na preservação dos recursos naturais e dos ecossistemas, quando pensada e praticada de uma forma equilibrada, adequada ao meio onde está inserida, ou seja, desenvolvida de uma forma sustentada.





Estas notícias e a forma como facilmente mexeram com hábitos de consumo e influenciaram a estabilidade dos mercados, fizeram com que Bruxelas começasse a repensar e a colocar em questão as orientações e o tipo de Agricultura que até aí era fomentada pela PAC (Política Agrícola Comum), quase sempre direccionada para estimular cada vez maiores produtividades e uma agricultura dita "competitiva".

Aquando da Reforma da PAC de 1992 foram introduzidas as Medidas de Acom-

panhamento, espelhando já nessa altura, algumas preocupações na manutenção e promoção de alguns sistemas culturais extensivos, com tradicionais raízes nas paisagens rurais e com características naturais e históricas únicas, sistemas esses com práticas agrícolas respeitadoras do ambiente. Destas medidas salientam-se as Agro-Ambientais.

É então neste contexto que no final da década de noventa é decidido aprofundar a reforma de 1992, donde nasce, com a discussão da "Agenda 2000", o segundo pilar da PAC, ou seja, as Medidas de Desenvolvimento Rural, que acabam por vir a incorporar as Medidas de Acompanhamento da Reforma de 1992, as Indemnizações Compensatórias e as Medidas de Modernização e de Diversificação das Explorações Agrícolas.

Surge então um novo conceito ligado a este grande Grupo de Medidas de Desenvolvimento Rural, as chamadas "boas práticas agrícolas", direccionadas a uma gestão/exploração equilibrada dos recursos naturais, sendo o solo e a água, os que mereceram maior atenção, tendo em conta a forma como a agricultura interage com estes.



Para além disso a União Europeia (UE), decidiu reforçar financeiramente algumas das medidas, deste segundo grande pilar da PAC, condicionando sempre a sua atribuição ao cumprimento por parte dos Agricultores das "boas práticas agrícolas".

É destas regras que me proponho falar de uma forma sucinta neste artigo, tendo em conta que dois anos após a reforma de 2000 ainda não houve uma estabilização das mesmas ao nível da Legislação Nacional, o que também não tem contribuído para que haja um verdadeiro esclarecimento sobre os compromissos que são assumidos, para quem se candidata a estas ajudas.

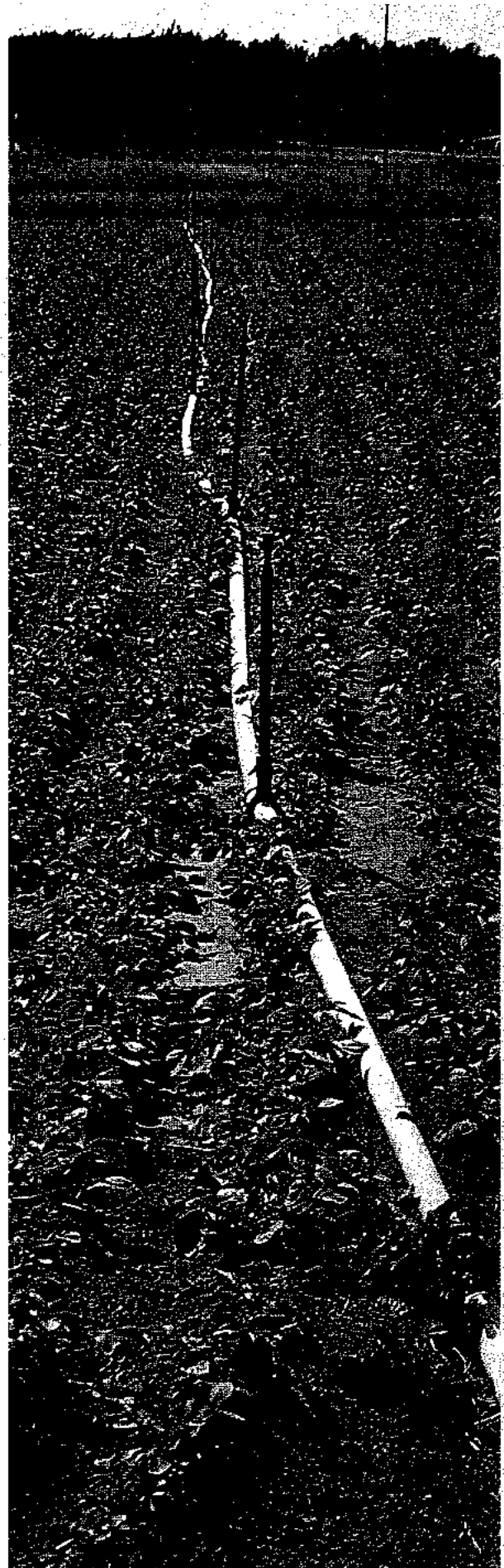
Segundo o Regulamento Comunitário nº 1257/1999, relativo ao apoio do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA) ao desenvolvimento rural, entende-se por boas práticas agrícolas as normas agrícolas que um agricultor responsável deve aplicar na região onde exerce a sua actividade, cabendo a cada um dos Estados Membros a elaboração dos seus Planos de Desenvolvimento Rural, onde sejam definidas, tendo em conta o respeito pelas exigências ambientais obrigatórias contidas no citado Reg., quais as práticas agrícolas mais ajustadas ao seu território.

Em Portugal foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Rural (PDRU) e um conjunto de legislação que transpôs para a legislação nacional as Regras Comunitárias sobre esta matéria.

No que diz respeito às Medidas Agro-Ambientais e às Indemnizações Compensatórias um produtor que assine um compromisso por cinco anos, a uma destas ajudas, fica comprometido a cumprir para toda a sua exploração, as seguintes boas práticas agrícolas que irei passar a mencionar:

SOLO

Tendo em conta a necessidade da preservação do solo como recurso natural de grande importância, nomeadamente dos riscos de erosão (que tem como consequência directa a diminuição das suas camadas férteis





e num segundo plano o assoreamento dos rios e albufeiras), os produtores candidatos, ficam limitados quanto à instalação de novas culturas e na realização de mobilizações nos terrenos que possuam um Índice de Qualificação Fisiográfica da Parcela (IQFP) superior a 3.

O IQFP de cada parcela, consta do documento P1 que todos os anos é enviado aos produtores pelo Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA). Este indica-nos o grau de inclinação de uma determinada área e pode variar de 1 a 5, sendo que um é o menos inclinado e cinco o mais inclinado.

Nas parcelas com Índice quatro, os produtores não podem instalar culturas anuais e a instalação de novas culturas arbóreas, arbustivas ou pastagens necessita de autorização dos Serviços Regionais do MADRP.

Relativamente às parcelas de Índice 5, os produtores não podem realizar culturas anuais nem instalar novas pastagens, apenas

poderão proceder à melhoria das mesmas sem recorrer à mobilização do solo. Para estas parcelas poderá o produtor instalar novas culturas arbóreas ou arbustivas se para isso vierem a obter a aprovação dos Serviços Regionais do MADRP.

São excluídas do cumprimento destas limitações as parcelas que, embora tendo um Índice superior a 3, estejam armadas em socalcos ou em terraços.

ENCABEÇAMENTOS

No caso dos produtores que possuam efectivos animais das espécies bovina, ovina, caprina, equina e suína, deverão adequar a quantidade de animais às capacidades da exploração, no que respeita às questões da alimentação dos efectivos.

Para isso, nas explorações localizadas em Zona de Montanha ou nas explorações que possuam menos de 2 ha de Superfície Agrí-





cola Útil (SAU), o encabeçamento máximo permitido é de 3 Cabeças Normais (CNs) por hectare (ha) de SAU.

Para os restantes casos o encabeçamento máximo permitido é mais restritivo, passando para 2 CNs por ha de Superfície Forrageira.

No caso das explorações com produção pecuária intensiva (mais de 50 CNs estabelecidas), terão os produtores de possuir um Registo do Sistema de Gestão de Efluentes da Pecuária e dos Silos, onde serão obrigados a registar o seu efectivo pecuário e a quantidade de efluentes produzidos anualmente, bem como o seu destino.

Quando os efluentes pecuários se destinarem a ser lançados no solo, terão os produtores de possuir uma estrutura devidamente dimensionada que possibilite a retenção dos mesmos nos períodos onde não seja permitida a sua aplicação, ou seja, de Novembro a

Fevereiro ou sempre que o solo se encontre numa situação de encharcamento.

Esta estrutura deverá estar devidamente licenciada pela DRAOT (Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território).

OUTRAS

No que respeita aos produtos fitofarmacêuticos, terão os produtores, que os manter armazenados em condições que evitem a contaminação pelos mesmos, do solo e dos aquíferos.

Para isso deverão estar colocados em locais resguardados e secos, com piso impermeabilizado, localizados a uma distância de pelo menos 10 metros de cursos de água, valas e condutas de drenagem, poços, furos ou nascentes.

Para além disso os Agricultores apenas poderão fazer uso de fitofármacos homologados, para cada cultura.

Deverão ainda os produtores efectuar a recolha e concentração dos plásticos, pneus e óleos.

Nota: O cumprimento destas regras por parte dos produtores, não isenta os mesmos

Espécies	CNs
Equídeos <i>c/</i> mais de seis meses	1 CN
Bovinos de seis meses a dois anos	0,6 CNs
Bovinos <i>c/</i> mais de dois anos	1 CN
Ovinos e caprinos <i>c/</i> mais de um ano	0,15 CNs
Suínos <i>c/</i> mais de seis meses	0,33 CNs



do cumprimento de todas as outras normas comunitárias e nacionais relativas ao ambiente, higiene e bem estar animal.

PENALIZAÇÕES

No que respeita a penalizações por incumprimento destas regras, ficam os agricultores candidatos sujeitos a reduções nas ajudas, podendo, no limite, e em situações de reincidência, dar origem à rescisão do contrato e conseqüentemente à devolução das ajudas já recebidas.

Por último, dizer apenas que as perspectivas em termos futuros são de uma maior exigência sobre as práticas agrícolas utilizadas, no sentido de um maior respeito pe-

los ecossistemas onde a actividade agrícola é exercida, e de um alargamento das mesmas a todas as ajudas existentes em cada Organização Comum de Mercado (OCM), fazendo depender a atribuição de qualquer ajuda comunitária às boas práticas agrícolas, ou seja, aquilo a que hoje se chama num âmbito mais geral, a “ecocondicionalidade das ajudas”.

Compreendendo a importância e necessidade das “Boas Práticas Agrícolas”, a sua implementação deve contudo ser acompanhada, em Portugal, da divulgação e esclarecimentos que permitam aos Agricultores saber, com exactidão e em tempo útil, os condicionamentos a que se sujeitam e/ou a que são obrigados nos vários tipos de candidaturas. ■



Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Por Almeida e Sá

INTRODUÇÃO

O trabalho, qualquer que seja o ramo de actividade produtiva em que se desenvolva, é muitas vezes associado a acontecimentos com consequências nocivas, nomeadamente para a saúde dos trabalhadores.

Estes acontecimentos nocivos são designadamente os acidentes e doenças profissionais cujas consequências se concretizam em lesões profissionais e em danos materiais.

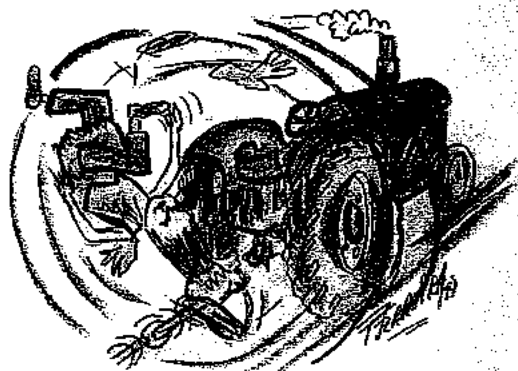
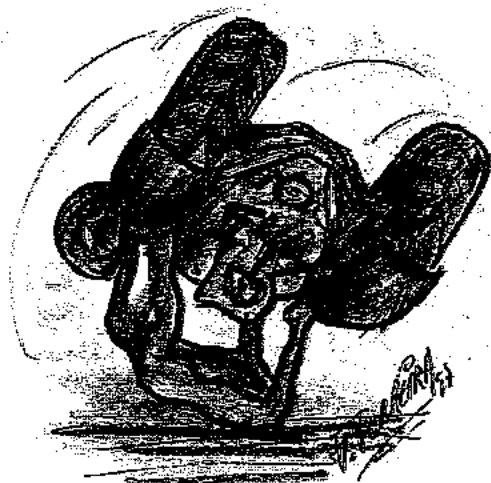
De facto, como consequência das actividades produtivas, o trabalho e os processos tecnológicos adoptados implicam, muitas vezes, que o homem modifique condições ambientais, donde resultam alterações com potencialidade agressiva para a saúde e integridade física dos trabalhadores constituindo, o que se denomina por Riscos Pro-



fissionais.

Assim, o conceito de risco profissional reporta-se à possibilidade de se perder a saúde, em consequência dos procedimentos e das condições em que se desenvolve o trabalho.

A Higiene e Segurança constitui uma ciência autónoma, centrada nos riscos profissionais, procurando as melhores formas





de os eliminar, controlar e minutar as suas consequências, recorrendo para o efeito a equipas pluridisciplinares, que buscam soluções globalizantes tendentes a contemplar os diferentes factores técnicos, humanos e sociais em causa, bem como a multiplicidade dos factores de risco.

Em síntese, a segurança do trabalho procura evitar as lesões corporais no quadro profissional - ocupa-se dos acidentes, enquanto a higiene do trabalho previne a ocorrência de afecções ou doenças resultantes do trabalho - através de técnicas não médicas.

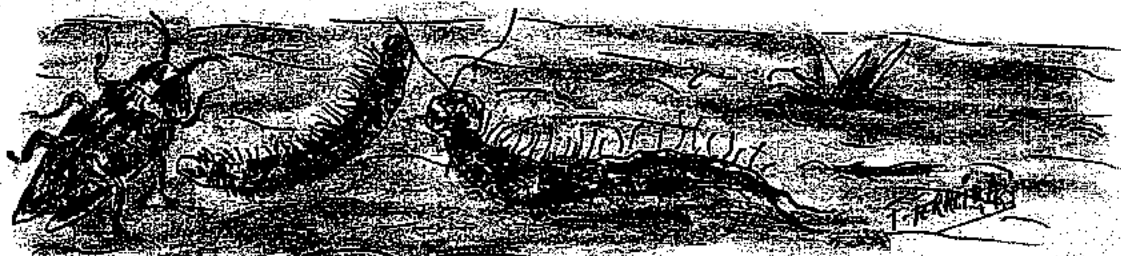
Dentro da área de actuação preventiva assumem, regularmente particular relevo, a Medicina do Trabalho, de natureza essencialmente preventiva e que, no quadro das ciências médicas procede à selecção dos trabalhadores efectuando exames médicos tendentes a determinar a sua capacidade para ocupar determinado posto de trabalho ou funções, e procede à vigilância da saúde dos trabalhadores, relativamente aos riscos presentes nos locais de

trabalho e que exigem uma vigilância adequada neste domínio.

É também de referir, dentro das ciências que convergem na área multidisciplinar de Higiene e Segurança do Trabalho, a Ergonomia cuja actuação se centra na adaptação do trabalho ao homem, nomeadamente no âmbito da concepção dos equipamentos e das posturas de trabalho correctas.

Esta referência de diferentes interven-





ções profissionais neste domínio multidisciplinar da Prevenção não é exaustiva, pois outras ciências, como por exemplo a psicologia, podem ter actuações relevantes neste domínio.

IDENTIFICAÇÃO DE ALGUNS RISCOS

Em termos de Higiene e Segurança do Trabalho, quando se tem em vista o estabelecimento de medidas de prevenção de riscos profissionais, é necessário, em primeiro lugar, caracterizar as situações da actividade desenvolvida.

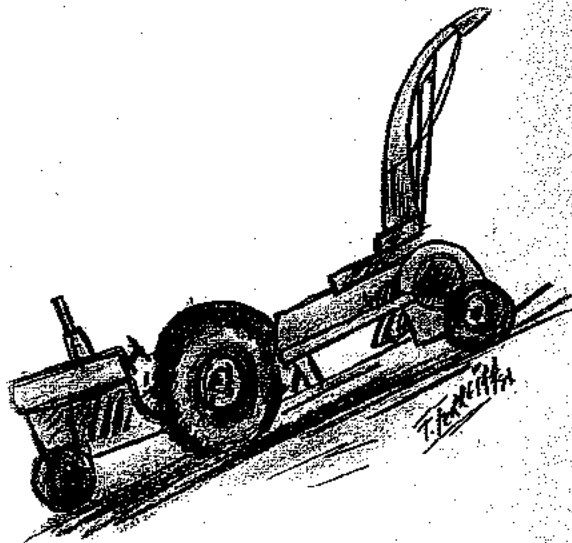
A actividade agrícola é, essencialmente

variada e múltipla, compreendendo inúmeras tarefas que, na maioria das vezes, têm de ser efectuadas conjuntamente, obrigando o trabalhador a uma faina constante.

Este tipo de trabalho diferencia-se do que é realizado noutras actividades, como por exemplo; no sector industrial. Com efeito, embora qualquer trabalho implique normalmente um risco que se pode atribuir, em muitos casos, à falta de atenção, ao desconhecimento ou deficiência do equipamento ou à falta de experiência na agricultura, há que atender a aspectos especiais, que tornam esta actividade particularmente característica.

Assim:

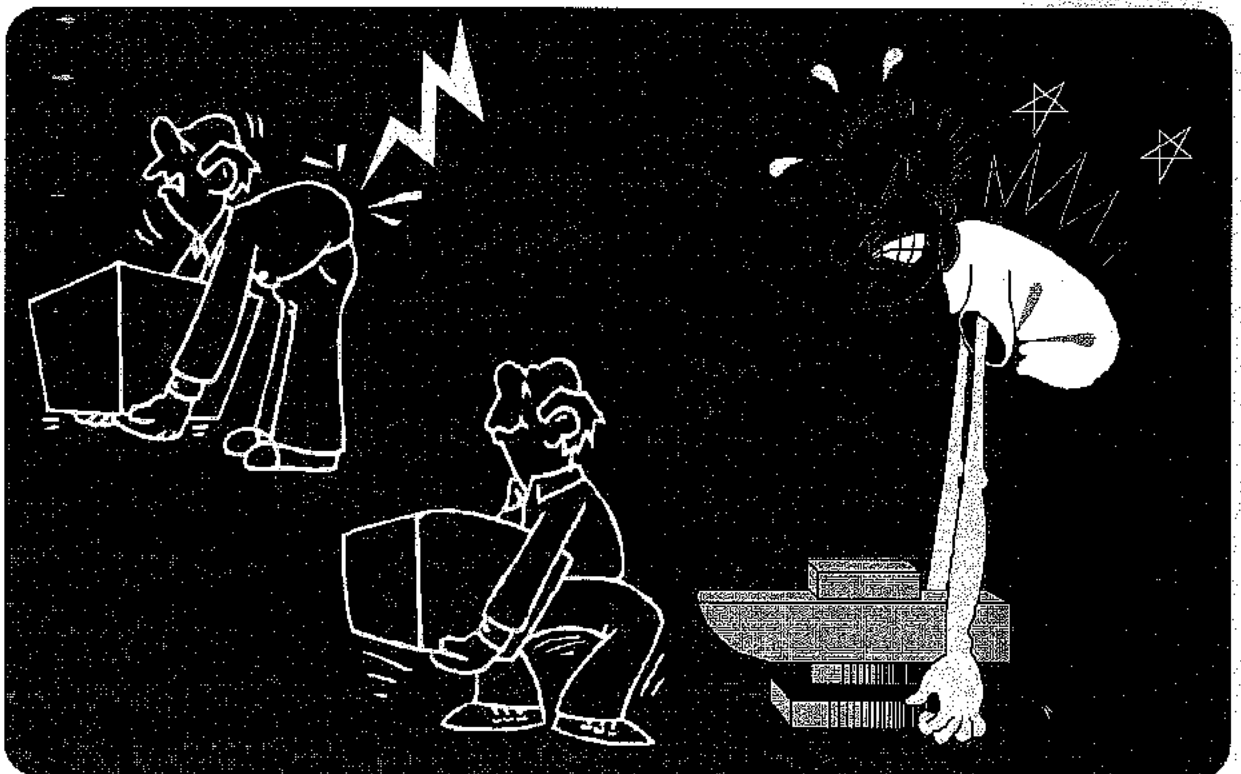
- a sobrecarga de trabalho provocada pelo carácter sazonal da actividade agrícola, como por exemplo em época de colheitas;
- a exposição aos rigores do clima, já





- que se trata de trabalho ao ar livre;
- um trabalho pesado, exigindo força muscular, tenacidade, saúde e resistência física. A mobilização de animais para tratamentos, o transporte de rações, dos adubos, das bilhas de leite, o trabalho com máquinas durante horas sucessivas, o abate de árvores, quer com serras manuais, quer mecâ-

- nicas, são exemplos do esforço que o trabalhador tem de dispender;
- a utilização de produtos tóxicos, nomeadamente adubos, pesticidas e outros produtos químicos, que constituem uma crescente gama de venenos, cujo constante contacto e manuseio aumentam o risco de intoxicação.
- o manejo de animais oferece riscos



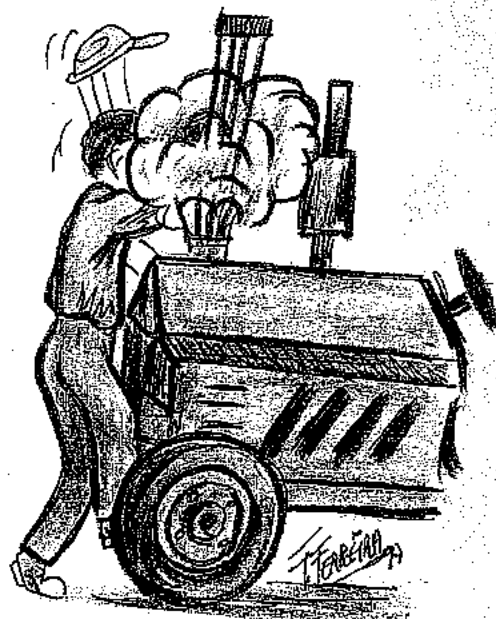


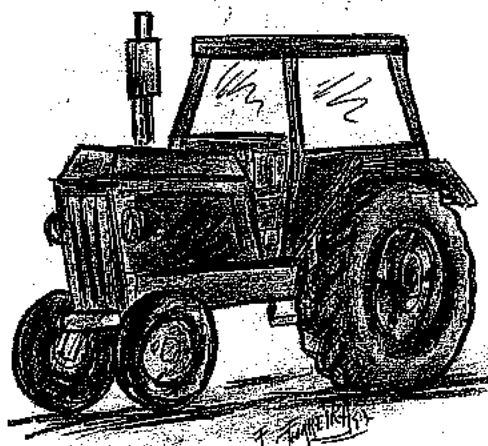
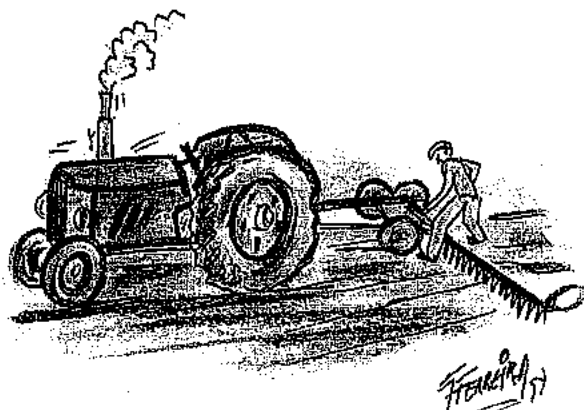
para os trabalhadores, em particular a possibilidade de transmissão de doenças.

A agricultura é reconhecidamente um sector de actividade económica com elevados índices de sinistralidade e que, não tem beneficiado de qualquer apoio específico para contrariar esta situação.

De acordo com um comunicado à im-

prensa, efectuado em Bruxelas, sobre Segurança na Agricultura, a Europa Comunitária tem 10 milhões de agricultores, dos quais, 4.000 são anualmente vítimas de um acidente mortal. A duração média de incapacidade de trabalho é de 18 dias. Ocorrem, anualmente mais de 1 milhão de acidentes de trabalho no sector agrícola, dos quais mais de 80% se verificam na própria





exploração e nas suas imediações.

Este comunicado refere igualmente que, estes elementos levam a concluir que os acidentes de trabalho no sector agrícola têm não só consequências morais e sociais mas, também, um considerável impacto económico pelo que se torna evidente a necessidade de uma política de prevenção. Considera igualmente, que a Prevenção é uma tarefa que incumbe a todos quantos actuem no sector agrícola: fabricantes de máquinas, organismos de controlo, organizações agrícolas, técnicos de formação responsáveis pelo ensino e, evidentemente, os próprios agricultores.

O manuseamento de objectos constitui, uma causa de acidentes graves na agricul-

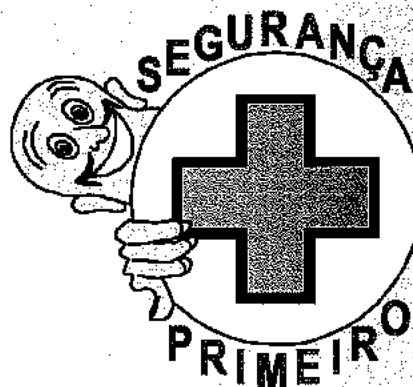
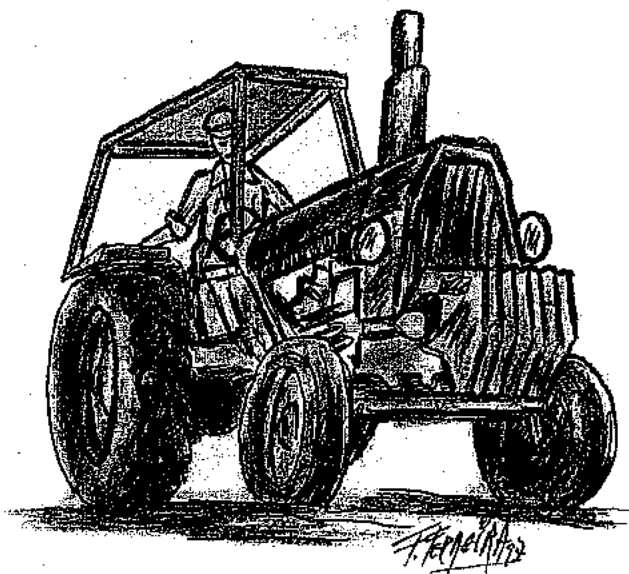
tura.

O facto de um grande número de acidentes e faltas ao trabalho serem devidas a problemas da coluna vertebral, resulta de ela ser a parte do corpo mais afectada por traumatismos consecutivos devido à má utilização do dorso.

Qualquer que seja a tarefa, o trabalhador utiliza o seu corpo de diversas maneiras.

Esse corpo deve ser utilizado racionalmente, segundo os princípios biomecânicos que permitem:

- por um lado, salvaguarda a sua integridade física (os princípios de segurança);
- por outro lado, diminuir o carácter penoso do trabalho a efectuar (os princípios de economia de esforço), de cooperação no trabalho colectivo. ■



Organização Comum de Mercado (OCM) do Açúcar

Por Inês Amaro

A União Europeia desde há muito que produz açúcar em excesso, resultante da diferença entre a produção da Comunidade e o seu consumo, bem como a conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos do GATT.

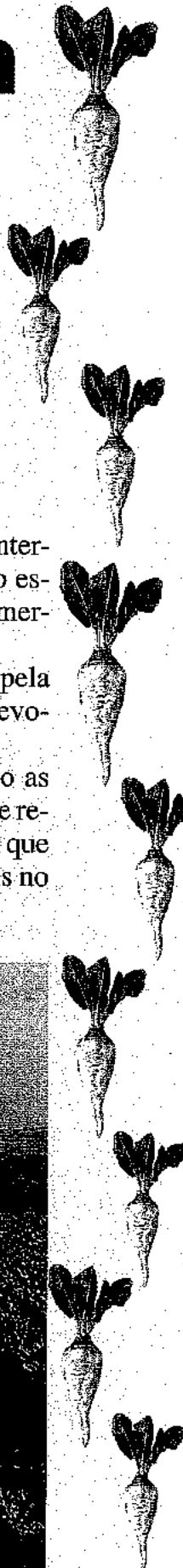
Para regular o mercado do açúcar foi estabelecida uma Organização Comum de Mercado desde finais da década de 60, à semelhança do que já havia sido feito para outras produções agrícolas.

Sendo o sector do açúcar excedentário na

UE, e como alternativa ao regime de intervenção, a criação da OCM privilegia o escoamento dos excedentes para fora do mercado Comunitário.

Muitas foram as alterações sofridas pela OCM ao longo dos anos, espelhando a evolução económica e política da UE.

Em Outubro de 2000, tiveram início as negociações sobre uma nova proposta de revisão da OCM adoptada pela Comissão, que introduzia várias alterações substanciais no regime existente, sendo as principais:





- “Redução Permanente de 115 000 toneladas do nível das quotas de produção, o que corresponde a 50% do excedente estrutural anual autorizado para exportação dentro dos limites do GATT;”
- “Abolição do sistema de perequação dos custos de armazenagem, isto é, supressão do reembolso das despesas de armazenagem conhecidas como ajudas comunitárias. Conduzindo a uma economia de cerca de 300 milhões de euros por ano de despesas do FEOGA, e permitindo por esta forma aumentar a concorrência em benefício do comércio, das indústrias utilizadoras de açúcar e dos consumidores. Mais, a Comissão propõe igualmente a supressão da obrigação de uma existência mínima destinada a fazer face a uma eventual situação de crise.”
- “Autofinanciamento integral das restituições à produção do açúcar e da isoglicose utilizados pela indústria química;”
- O Regime de importações preferencial, que se baseia nas obrigações resultantes do Acordo de Cotonou de 2 e 3 de Fevereiro de 2000 com os países ACP (África, Caraíbas e Pacífico) bem como o acordo de 15

de Julho de 1975 com a Índia, e que se destinam a assegurar o abastecimento das refinarias da UE, é mantido.

Esta proposta foi apresentada pela Comissão após os estudos realizados no sentido de encontrar uma solução que permitisse substituir o regime de quotas à produção, aumentar a concorrência no sector, manter um preço razoável do açúcar no mercado comunitário e simplificar a regulamentação. Mais, enfrentar o desafio da sobreprodução num mercado caracterizado pelo nível muito baixo dos preços mundiais, tendo em atenção a estrita limitação das exportações com restituições no quadro dos acordos do GATT.

O culminar das negociações iniciadas em 2000 foi o acordo relativo à revisão da OCM do açúcar que terminou em 22 de Maio de 2001, conforme decisão do Conselho de Agricultura, com base num compromisso apresentado pela Presidência, com uma cláusula de revisão no início de 2003.

A OCM do sector do açúcar é aplicada através de um conjunto de instrumentos que se passam a enumerar e a descrever resumidamente para melhor compreender o seu enquadramento, conforme previsto no regulamento (CE) n.º 1260/2001 do Conselho, de 19 de Junho.

No Mercado Interno;

- Regime de Preços;
- Regime de Quotas;
- Cotizações;

Trocas Comerciais com países Terceiros;

- Regime de Importações Geral;
- Regime de Importações Preferenciais;

REGIME DE PREÇOS

Para assegurar aos produtores comunitários de beterraba e de cana-de-açúcar a ma-

nutenção das garantias necessárias ao seu nível de vida, foi necessário encontrar medidas de estabilização do mercado do açúcar. Os preços de intervenção para o açúcar e para a Beterraba Sacarina foram fixados para as campanhas de comercialização de 2001/2002 a 2005/2006.

Assim, foi fixado um preço de base para a beterraba sacarina estabelecido tendo em conta o preço de intervenção do açúcar branco, as receitas das empresas resultantes das vendas de melaços, custos imputáveis à transformação e entrega de beterraba às fábricas.

Anualmente, e para cada zona deficitária (**Portugal, Espanha, Reino Unido, Irlanda e Finlândia**) é fixado um preço de intervenção derivado do açúcar branco e se necessário, do açúcar bruto, preço esse que a ser fixado deve assegurar um nível de remuneração justo, para o produtor de Beterraba sacarina ou Cana de açúcar, bem como para o consumidor.

Quadro I – Regime de Preços

Tipo	Preço
Preço de Base da Beterraba €/ton	47,67
Preço de Intervenção do açúcar branco €/kg	63,19
• Portugal, Irlanda, Reino Unido e Finlândia	64,65
• Espanha	64,88
Preço de Intervenção do açúcar bruto €/kg	52,37
Preço indicativo do açúcar branco €/kg	66,50

Fonte: GPPAA

Foi também fixado um preço mínimo da beterraba A, isto é toda a beterraba entregue até completar a quota A, e um preço mínimo da beterraba B sendo a beterraba entregue que ultrapasse a quota A.

Quadro II – Preço Mínimo da Beterraba

	Beterraba (euros/kg)		
	A	B	B*
União Europeia	46,72	32,42	28,84
Portugal, Irlanda, R. U e Finlândia	48,62	34,32	30,74
Espanha	48,92	34,62	31,04

* (Nas campanhas, em que as despesas com as restituições são muito elevadas, este preço pode ser ajustado até 60,5% do Preço de base).

Fonte: GPPAA.

REGIME DE QUOTAS DE PRODUÇÃO

A garantia do escoamento de açúcar produzido e a garantia do preço de intervenção, é concedido a quantidades limitadas de açúcar, conhecidas como quota A e quota B. A quota A refere-se à quantidade de açúcar que beneficia de 98% do preço de intervenção e a quota B refere-se à quantidade de açúcar que beneficia parcialmente do preço de intervenção (à partida 68% do preço de intervenção, podendo atingir os 60,5% desse preço em determinadas situações).

O açúcar produzido para além da soma das quotas A e B (quantidades garantia) é considerado o açúcar C, não pode ser escoado no mercado interno da Comunidade e deve ser exportado sem restituições para o mercado mundial. As quotas de produção para cada região produtora da UE são fixadas pela OCM.

As quantidades das quotas A e B fixadas para Portugal (Continental e Região A. dos Açores) são os seguintes:

Quadro III – Quotas de Açúcar para Portugal

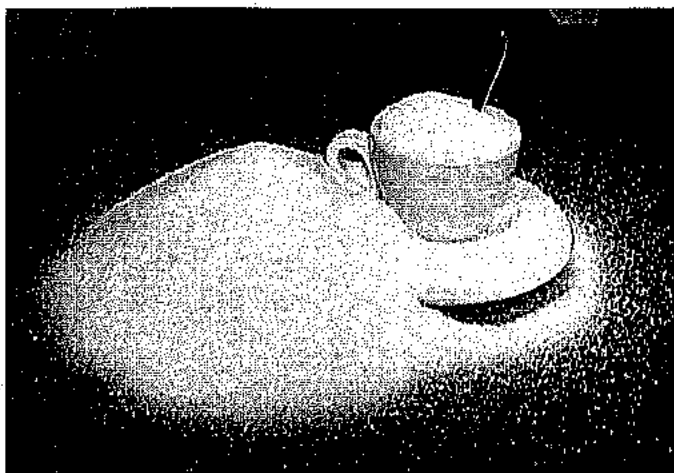
	Portugal Continental (ton)	Região A. Açores (ton)
Quota A	63.380,2	9.048,2
Quota B	6.338,0	904,8

A distribuição das quotas A e B é da responsabilidade do Estado-Membro, que as deve distribuir por cada Unidade de Transformação implantada no seu território.

Estas Unidades de Transformação estabelecem contratos de transformação com os produtores. Os Contratos são estabelecidos mediante acordos interprofissionais entre produtores e transformadores de acordo com a legislação comunitária existente.

REGIME DE COTIZAÇÕES

Caracteriza-se pela existência de uma cotização à produção de base sobre as produções da quota A e B que é suportada pelos produtores e a indústria, e que deverá



cobrir os custos do escoamento dos excedentes para o exterior do mercado comunitário. Em cada campanha de comercialização, esta cotização corresponde a um montante máximo de 2% do preço de intervenção do açúcar branco referente às quotas A e B. Se o limite da cotização à produção de base não permitir cobrir integralmente a perda Global, acresce a quantidade relativa à quota B de um valor que pode atingir 37,5% do preço de intervenção.

TROCAS COMERCIAIS COM PAÍSES TERCEIROS

Regime Geral

As Importações para a Comunidade e as exportações para países terceiros estão sujeitas à apresentação de certificados, que são emitidos pelos Estados-Membros. Este certificado está condicionado a uma garantia que cubra o compromisso de importar ou exportar.



O mercado está protegido por forma, a assegurar um adequado abastecimento do mercado comunitário em açúcar bruto para a refinação, através de direitos à importação e de direitos de importação adicionais, decorrentes das negociações comerciais multilaterais do Uruguay Round. Para permitir a exportação, é compensado pela atribuição de restituições fixadas que podem ser periódicas ou por concurso.

Regime de Importações Preferenciais

Na Comunidade, está implantado um número significativo de refinarias de ramas que constituem um complemento à indústria de transformação de beterraba sacarina.

Com vista a um abastecimento adequado das refinarias Comunitárias e para contribuir para viabilizar as obrigações da comunidade relativas aos Protocolos com os países ACPs, e Acordos entre a UE, e a Índia, é cobrado um "direito especial" na importação de açúcar bruto de cana:

- ao abrigo do Protocolo n.º 3 relativo ao açúcar ACP, anexo IV do Acordo ACP-UE de Cotonu, e com a República da Índia;
- ao abrigo do regime preferencial especial (SPS);
- de acordo com os regimes de nação mais Favorecida (MFN);
- proveniente dos Departamentos Ultramarinos;
- proveniente dos países menos avançados (PMAs), desde a campanha de 2001/2002. ■

Quadro IV - Necessidades de Abastecimento previstas para a indústria de refinação estabelecidas nos Estados-Membros

Pais	Quantidades (toneladas de açúcar)
Finlândia	59 925
França metropolitana	296 627
Portugal continental	291 633
Reino Unido	1 128 581

Um Sistema de Seguros Florestais como Instrumento de Política

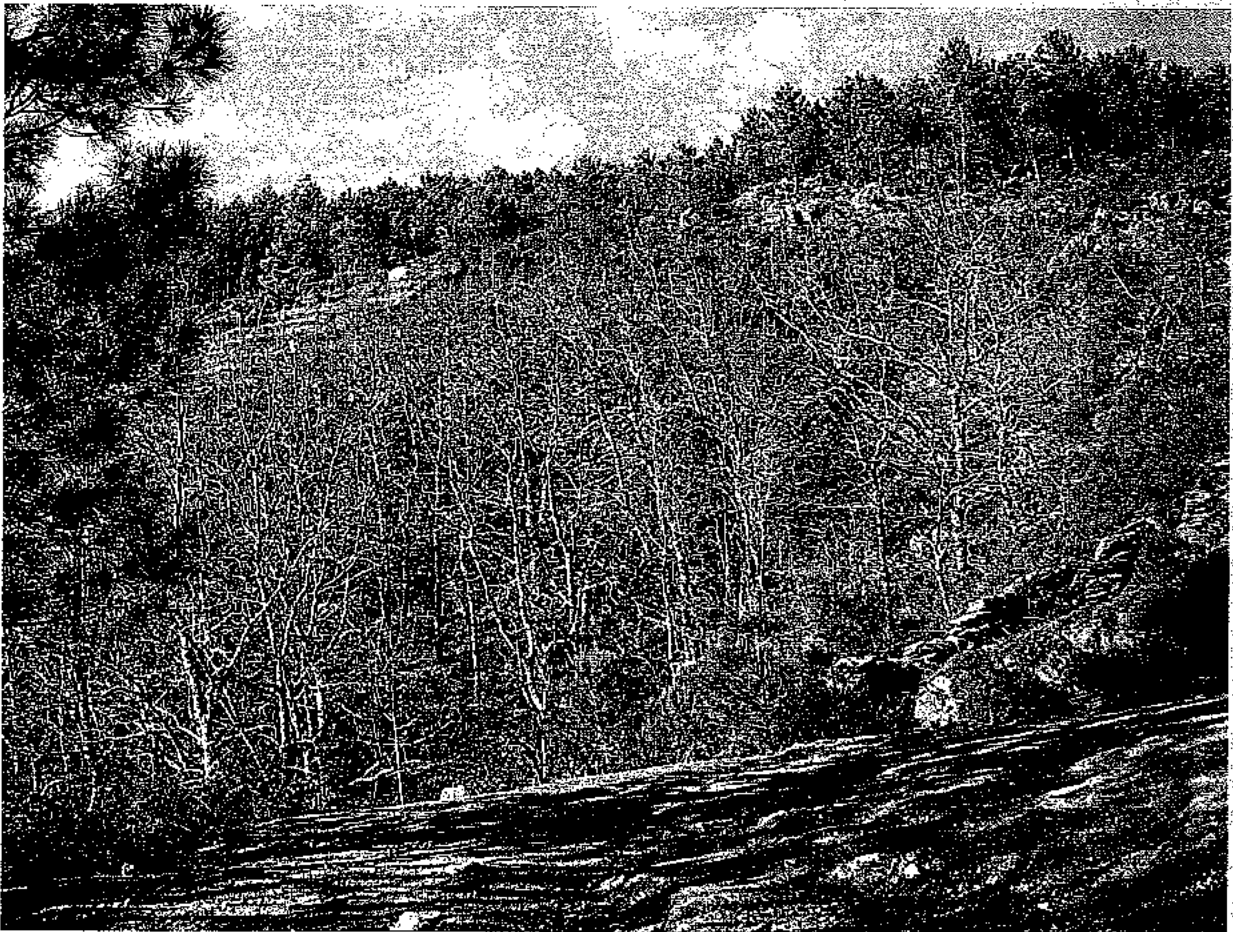
Por Maria João Amado Pereira


A TENTACÃO

Portugal é sempre referido como um país de grande vocação florestal, por oposição à sua fraca potencialidade agrícola. Os milhares de hectares disponíveis, que aparecem sempre como possivelmente arborizáveis em todos os grandes programas de arborização, a serem florestados de facto, conduziriam a uma das maiores taxas de florestação

de toda a Europa Ocidental. Nunca vi ninguém perguntar se essa realidade potencial era desejável.

Nesta vontade "florestadora", nesta tendência, aparece sempre uma sombra – a dos incêndios florestais, ou seja, o grande risco a que fica sujeito qualquer investimento florestal. Esse risco, que se pode resumir na possibilidade não negligenciável de o investimento não chegar a ter qualquer retorno





por o arvoredo ficar total ou parcialmente queimado, vem impedindo uma vontade autónoma de investimento florestal privado, e tem mesmo tido reflexos no nível de execução do investimento florestal feito com apoio público.

Mas este risco não é de forma alguma a única razão para a insuficiência de investimento privado. Conhecemos os problemas estruturais do pequeno proprietário, da pequena parcela, do mercado com poucos e concentrados compradores, de uma transformação com uma estrutura bimodal, ora muito sofisticada tecnicamente, ora insuficientemente profissionalizada. Conhecemos também a desertificação humana do interior do país, o absentismo dos proprietários, o baixo valor real do património fundiário, e a baixa taxa de imposto que sobre ele incide, o que não incentiva a sua transferência para empresas de maior escala com gestão profissional. Conhecemos a baixa produtividade do trabalho rural e mesmo, mais recentemente, a dificuldade de angariar trabalhadores para o trabalho no campo. Conhecemos todos a questão da temporalidade da produção florestal, isto é, do grande afastamento temporal entre o investimento e a receita da venda da produção, factor que, associado a pequena escala da propriedade e à baixa valorização de produtos não lenhosos da floresta, conduz a uma taxa de rentabilidade demasiado baixa em comparação com as taxas de rentabilidade de outros investimentos, e até, por comparação com as taxas de juros passivas a que podemos colocar as propriedades, sem qualquer trabalho, e praticamente sem qualquer risco.

É por esta introdução para advertir que mesmo o risco de incêndio é o único factor determinante da insuficiência e pouca qualidade do investimento florestal feito, nem a existência de uma política de seguros florestais, que se refere explicitamente os arvoredos para a possibilidade da ocorrência de um sinistro florestal, vai ser, por si só, uma panaceia. Um sistema de seguros florestais tem a possibilidade de melhorar as condições de vida de alguns investidores, diminu-

indo o nível do risco de investimento, eventualmente anulando-o na prática, mas sempre integrado num conjunto de medidas que atravessam todas as disfunções do sector da produção florestal.

Um sistema de seguros como parte da solução

Um Mecanismo de Partilha de Risco

Ano após ano, as condições que permitem a deflagração de um incêndio, ou a sua propagação a partir de uma parcela vizinha, são em Portugal constantes ao longo do Verão, com a sua secura e as altas temperaturas. Em que consiste então um sistema de seguros florestais com uma cobertura contra os incêndios? O que pode tal sistema fazer pelo proprietário florestal?

Consideremos primeiramente que todo o risco é suportado pelo investidor privado detentor de uma parcela florestada. Se não ocorrer nenhum incêndio, o proprietário verá o seu capital florestal crescer mais um

ano, aumentando o seu valor. Se ocorrer um incêndio, porém, várias consequências se podem antever conforme a severidade do dano provocado - uma limpeza de matos "compulsiva" na melhor das hipóteses, até à perda de várias árvores, talvez até a sua totalidade. Neste caso de maior prejuízo, o proprietário perde a quase totalidade do seu investimento, já que os salvados terão pouco valor, mas perde sobretudo a hipótese de ter um retorno financeiro da colheita, ou colheitas, que se iriam realizar no futuro. Se optar por reflorestar a mesma parcela, recorrendo a fundos próprios, perde também, pelo menos no curto-prazo, o valor de retorno desse montante de capital em qualquer outra aplicação.

Consideremos agora que existe um seguro florestal que o proprietário pode contratar com uma companhia de seguros. Ao estabelecer a apólice, que é a transcrição das condições contratuais, o proprietário fica obrigado a um pagamento anual certo, o prémio de seguro. Por sua vez, a seguradô-





ra obriga-se a compensar o proprietário em caso de ocorrência de sinistro, indemnizando-o da perda económica e financeira sofrida. O mecanismo de seguro consiste portanto numa transferência de uma parte do risco de incêndio para a seguradora, que tem um maior poder económico para suportar tal perda.

É importante, e não raro motivo de grandes confusões, compreender que a transferência de risco não pode ser total, mesmo que a apólice preveja a cobertura completa,

isto é, que não exista nenhuma franquia a suportar pelo proprietário no caso de sinistro. A companhia de seguros, pela natureza da sua actividade, e pela técnica do seu cálculo, só pode comprometer-se a indemnizar um valor que é transparente e aceite por todos, isto é, só indemniza até ao valor corrente de mercado da produção perdida. Mesmo sem franquia explícita, ao proprietário caberá sempre a perda do diferencial entre o valor actualizado da colheita feita na altura certa, económica e tecnicamente, e o valor que a sua floresta tinha no momento do sinistro, tipicamente inferior pela natureza da produção florestal, de acumulação de capital.

Podíamos até desenvolver mais esta discrepância entre o cálculo da seguradora e o cálculo do proprietário relativamente aos valores em risco. É uma diferença que existe sistematicamente e na qual, precisamente, assenta a possibilidade da existência de um mercado de seguros para um dado risco. Essa diferença varia também com as circunstâncias próprias do proprietário, tais



como a sua riqueza patrimonial, a sua aversão ao risco, os objectivos com que leva a cabo a produção florestal, a sua ética social. As seguradoras têm consciência dessas diferenças entre segurados e usam até algumas delas para estabelecer contratos mais eficientes, discriminando segmentos do mercado, mas não podem de facto oferecer um contrato a preceito para cada potencial cliente.

Concluimos portanto que o estabelecimento de contratos de seguro não pode nunca anular totalmente o risco próprio do produtor florestal, é antes um sistema de partilha de risco.

Um Sistema Apoiado Pelo Estado

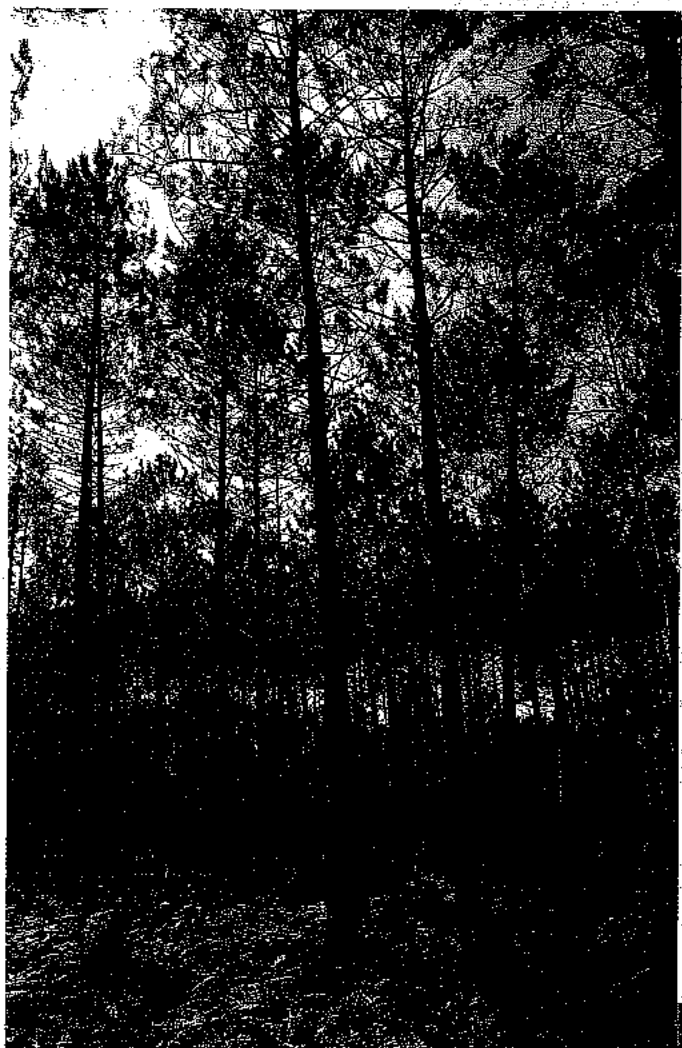
Costuma levantar-se a questão da necessidade da intervenção do Estado no relançamento de um mercado de seguros florestais, já que de relançamento se trata, pois a actividade seguradora é livremente exercida por um grande conjunto de companhias e oferece neste momento contratos de seguro contra incêndio agrícola, que incluem parte florestal, nomeadamente madeiras e cortiça. Podemos abordar a questão distinguindo entre a legitimidade do gasto de dinheiros públicos nesta política por um lado e, por outro lado, a efectiva necessidade de tal ser feito para que este mercado se torne eficiente.

Quando deflagram os incêndios florestais no verão o problema é grave, porque não perde só o proprietário, perdemos todos. Perdemos um conjunto de serviços que aquela parcela produzia para o bem-estar de todos: combate à erosão, contributo para o ciclo da água, do carbono e dos outros nutrientes, suporte para a biodiversidade vegetal e animal, qualidade paisagística; mas também potencial de emprego local e nacional, valor acrescentado ao longo da fileira de transformação, eventualmente meios de pagamento internacionais no caso daquele material se destinar a ser exportado.

O conjunto de serviços ambientais que localmente estão associados à produção flo-

restal, ou à mera manutenção dos arvoredos, não são na sua maioria susceptíveis de ser valorizados no mercado, constituindo o que usualmente se designa por externalidades. Devido a um conjunto de características, a maioria desses serviços ambientais reveste um carácter público, no contexto da ciência económica. A existência das externalidades e o seu carácter público constituem um dos casos em que o Estado se deve envolver na actividade produtiva, ou mesmo substituir-se à inexistência de mercados.

Por outro lado, as taxas internas de rendibilidade dos povoamentos florestais mais susceptíveis ao fogo são baixas. Um ensaio feito há cerca de um ano, sem consideração de qualquer risco, a valores correntes, dava uma taxa interna de rendibilidade (TIR) de 5% ao ano para um hectare de pinheiro bravo de qualidade 24 (24 metros de altura aos 50 anos) com uma rotação de base



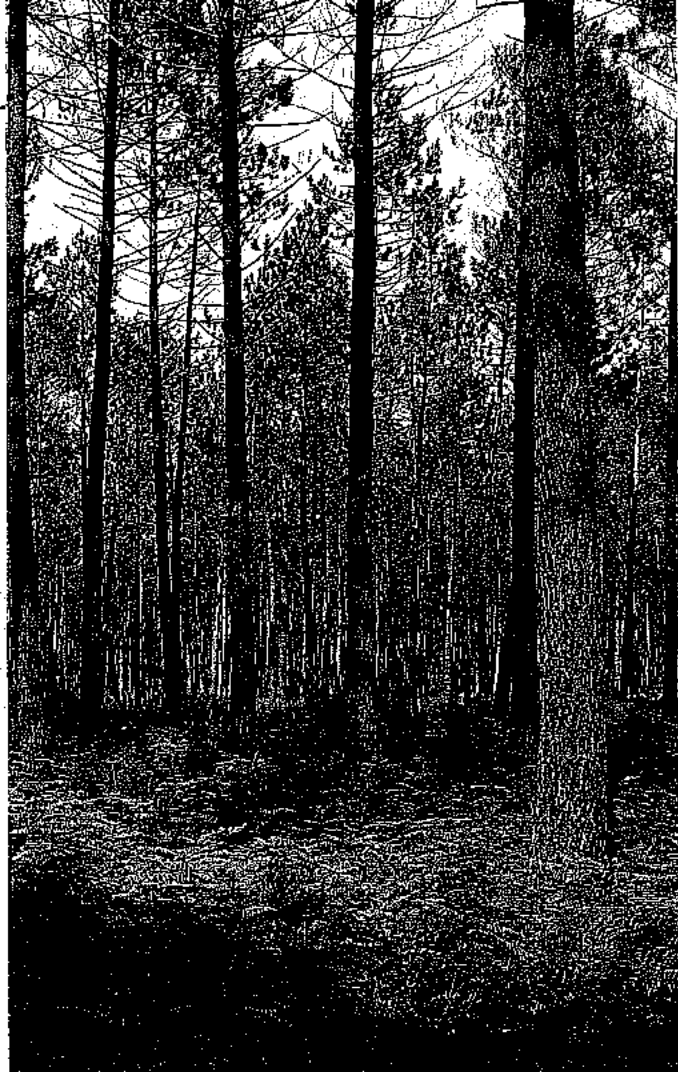
de 40 anos, isto é um corte final aos 40 anos, e dois desbastes de economicidade discutível aos 20 e 30 anos. Um prémio de seguro, como despesa anual que é, diminui essa rendibilidade contra a cobertura do risco.

Para a espécie mais rentável, o eucalipto, na classe 22 (22 metros de altura aos 10 anos) da região Norte Litoral, uma situação média a vantajosa, a inclusão de um prémio de seguro anual, de cerca de 4% do capital seguro, sendo este calculado com base no valor de repovoamento para as idades jovens e no valor de mercado da rolaria logo que o material lenhoso ultrapassa o diâmetro mínimo de explorabilidade, fez baixar a TIR de 17% para 13%, isto é, o prémio de seguro fez perder rendibilidade do investimento na mesma proporção que a esperança média de sinistro faria se tivesse sido incluída no cálculo desde o início.

Como situações médias e teóricas que são, havendo portanto situações reais de mais baixa rendibilidade em que um prémio de seguro de incêndio se revelará muito penalizador para o proprietário, os dois exemplos apresentados demonstram a necessidade do Estado bonificar os prémios de seguro, tornando-os financeiramente mais aceitáveis para um grande número de proprietários, ao mesmo tempo que permite às seguradoras uma escala de negócio e uma rendibilidade aceitáveis para esta actividade.

Uma vez que essa comparticipação se encontra plenamente justificada pelo carácter público das externalidades produzidas que decorre da mera existência de floresta, e já que as regras contratuais das apólices conduziram a uma gestão mais empenhada pelos proprietários, poderia assistir-se a uma aprendizagem interessante do verdadeiro risco de incêndio e das estratégias eficazes para a sua diminuição.

Um sistema integrado de seguros florestais foi já estudado por uma comissão e encontra-se em ponto de ser adoptado pelo Estado, dando assim cumprimento ao espírito da Lei de Bases da Política Florestal. Falta refinar alguns cálculos que permitam estabelecer a bonificação possível e desejável do



prémio de seguro, bem como fazer a estimativa do respectivo encargo orçamental.

A ser verdade que o risco de incêndio florestal percebido é hoje superior ao que de facto pode ser a prazo, se a floresta portuguesa for mais bem gerida, o próprio encargo orçamental pode manter-se constante ao longo dos anos, apesar das áreas cobertas pelo sistema se irem expandindo para novas realidades. Mas o relançamento do mercado precisa absolutamente de que o Estado dê um sinal de compromisso estável aos privados- proprietários e seguradoras. Pode e deve fazê-lo com a intermediação das associações de produtores florestais, na medida em que estas começam a melhorar a sua capacidade técnica para a gestão e na medida que até estarão melhor posicionadas, pela sua escala, para levarem a cabo um conjunto de investimentos em infraestruturas de prevenção e combate, uma gestão de acções de silvicultura preventiva com menor custo e um ordenamento territorial que também promova a diminuição do risco de incêndio. ■

Produtos Tradicionais Valorizam o Mundo Rural

Por Carla Semeador

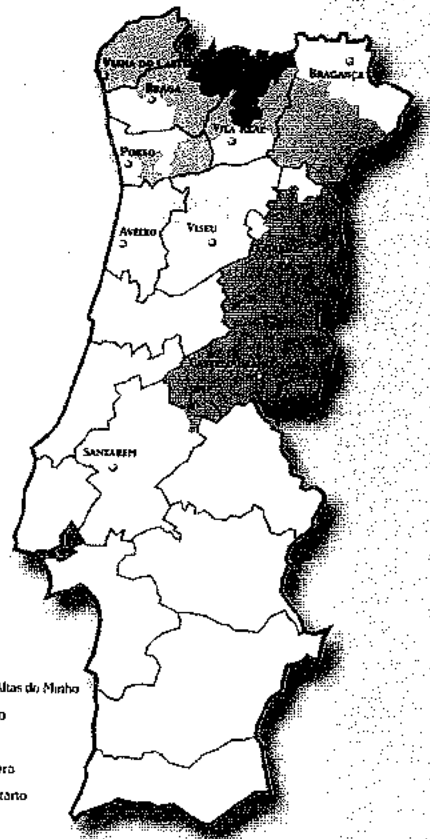
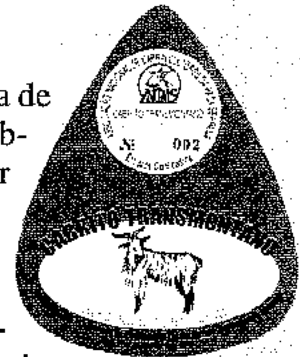
Entre outros atributos Portugal possui um valioso património de produtos tradicionais. Contribuem para esta riqueza a diversidade das condições edafo-climáticas e as diferentes realidades socio-económicas e culturais das zonas rurais que constituem o nosso país, não esquecendo, nomeadamente, e em particular o seu modo de produção tradicionais.

Este património, por conter elevados traços da cultura portuguesa, é importante e necessário salvaguardar para transmitir às gerações futuras, como instrumento de melhoria e desenvolvimento das condições de vida das populações nas regiões rurais, até por contraposição a uma agricultura intensiva e competitiva geradora de desequilíbrios ambientais e mesmo sociais e económicos.

É relevante salientar que estes produtos por possuírem características organolépticas intrínsecas específicas (para além de serem potenciais difusores de uma tradição cultural e histórica), são instrumentos integrantes de uma política de desenvolvimento rural sustentável.

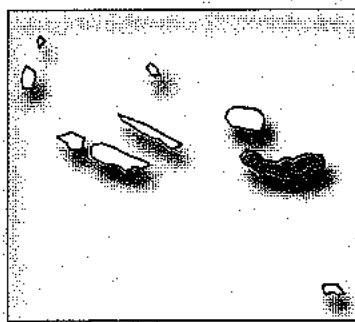
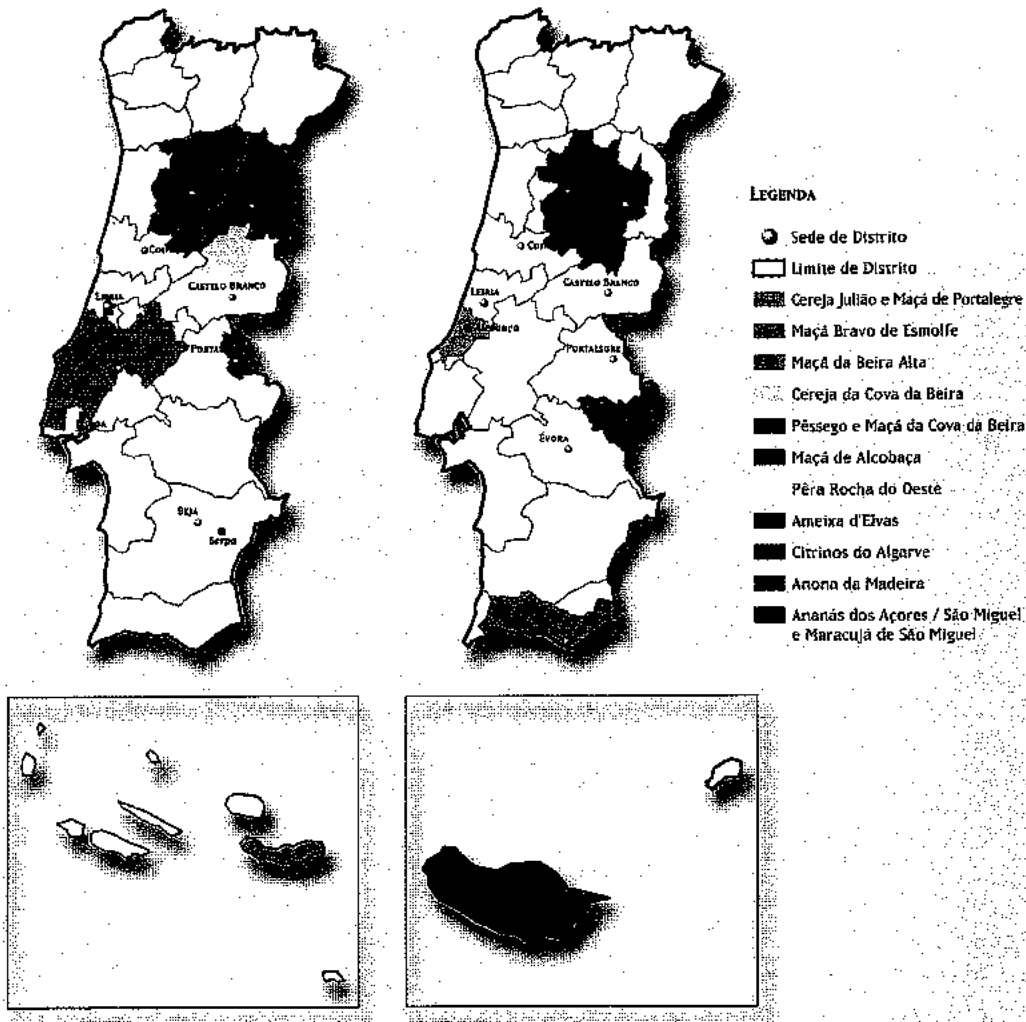
Correspondendo à tomada de conhecimento da relevante importância dos produtos de qualidade para a melhoria das condições de vida das populações rurais, verificou-se também por parte dos poderes públicos maior sensibilidade para a necessidade de apoiar e dinamizar uma estratégia de reforço relativamente à competitividade dos produtos tradicionais, bem como a uma melhoria das fileiras agro-industriais e a uma maior e especializada participação dos produtores agrícolas ao nível da transformação e da comercialização dos produtos.

A partir da década de noventa e com o objectivo de dinamizar as zonas rurais, e impedindo também por esta via o processo de desertificação, (até então mais acentuado nas regiões interiores do País), houve a implementação de uma política de protecção dos nomes de produtos tradicionais, paralelamente à tendência da União Europeia em implementar uma Política Agrícola fomentadora de uma agricultura competitiva. Neste contexto, é sem dúvida muito importante que os alimentos disponíveis para consumo estejam devidamente



LEGENDA

- Sede de Distrito
- Limite de Distrito
- ▨ Cabrito das Terras Altas do Minho
- Cabrito de Barroso
- ▩ Cabrito da Beira
- ▤ Cabrito da Geráltera
- ▧ Cabrito Transmontano



etiquetados de forma a que o consumidor possa identificar os ingredientes de cada género alimentício.

As denominações protegidas dos diferentes produtos tradicionais, para além de exercerem um potencial contributo para o desenvolvimento das zonas rurais permitem também uma mais valia na projecção dos mesmos, permitindo o alargamento da comercialização destes produtos além fronteiras, ao nível de consumo e nomeadamen-

te ao nível do tipo de consumidor, dos canais de escoamento e resultando, desta forma, numa melhoria da economia de cada região.

Assim, existem três diferentes denominações:

DOP – Denominação de Origem Protegida para designar um produto originário de um local ou região em que a sua qualidade é influenciada pelo solo, clima, variedades vegetais, raças autóctones e tam-



bém pela sabedoria da população da região.

IGP – Indicação Geográfica Protegida (IGP) para designar um produto que pelo menos parte do ciclo de vida tenha origem no local que lhe dá o nome e possui uma "reputação" associada a essa região, de forma a ser possível estabelecer algumas características do produto ao solo, ao clima às raças animais, às variedades vegetais ou à sabedoria da população dessa área.

ETG – Especialidades Tradicionais Garantidas para designar um produto agrícola ou agro-alimentar que é produzido, ou tem uma composição, ou modo de produção/transformação tradicionais.

Os produtos com DOP, IGP ou ETG para além do cumprimento das definições estão protegidos pelos regulamentos comunitários

os nº 2081/92 e 2082/92 e da portaria nº 94/2001. A sua protecção comunitária é meramente de natureza jurídica. Ao nível nacional a protecção nacional está instituída pelo Despacho Normativo nº 47/97.

Os produtos são geridos pelo "Agrupamento". Entende-se por "Agrupamento", uma organização que independentemente da sua forma jurídica ou composição, é constituída por produtores ou transformadores de produto cujo nome se pretende proteger.

Assim, compete ao "Agrupamento": solicitar e gerir o uso da DO da IG da ETG; propor as regras de produção e as alterações, se necessárias; autorizar o uso da DOP ou da IGP; promover os produtos e aplicar sanções.

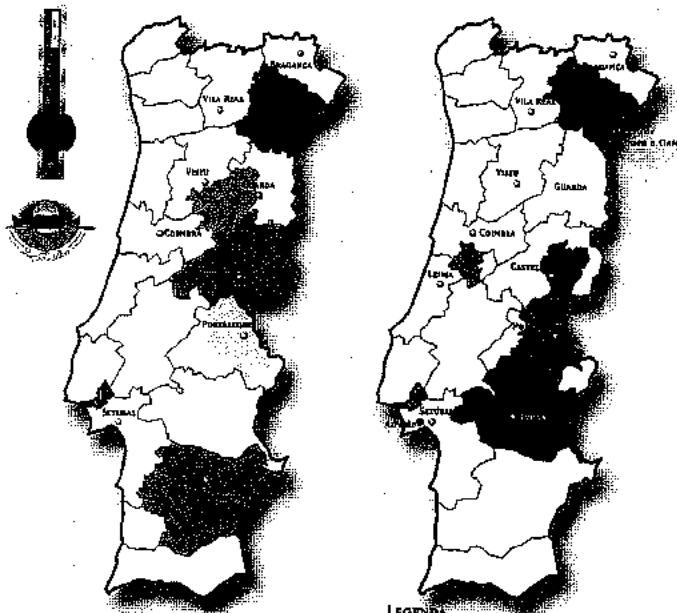
QUEIJOS COM NOMES PROTEGIDOS EM 1999

- Queijo Terrincho (DOP);
- Queijo de Cabra Transmontano (DOP);
- Queijo Rabaçal (DOP);
- Queijo Serra da Estrela (DOP);
- Queijo de Castelo Branco (DOP)⁽¹⁾;
- Queijo Amarelo da Beira Baixa (DOP)⁽¹⁾;
- Queijo Picante da Beira Baixa (DOP)⁽¹⁾;
- Queijo de Azeitão (DOP);
- Queijo de Évora (DOP);
- Queijo de Nisa (DOP);
- Queijo Mestiço de Tolosa (IG);
- Queijo Serpa (DOP);
- Queijo S. Jorge (DOP);
- Queijo do Pico (DO);

⁽¹⁾ DOP integrada nos "Queijos da Beira Baixa"

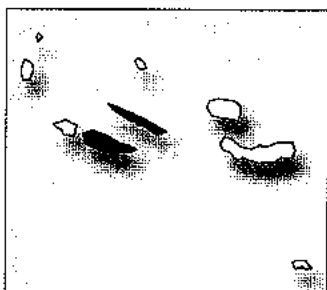
CARNE DE OVINO COM NOME PROTEGIDO EM 1999

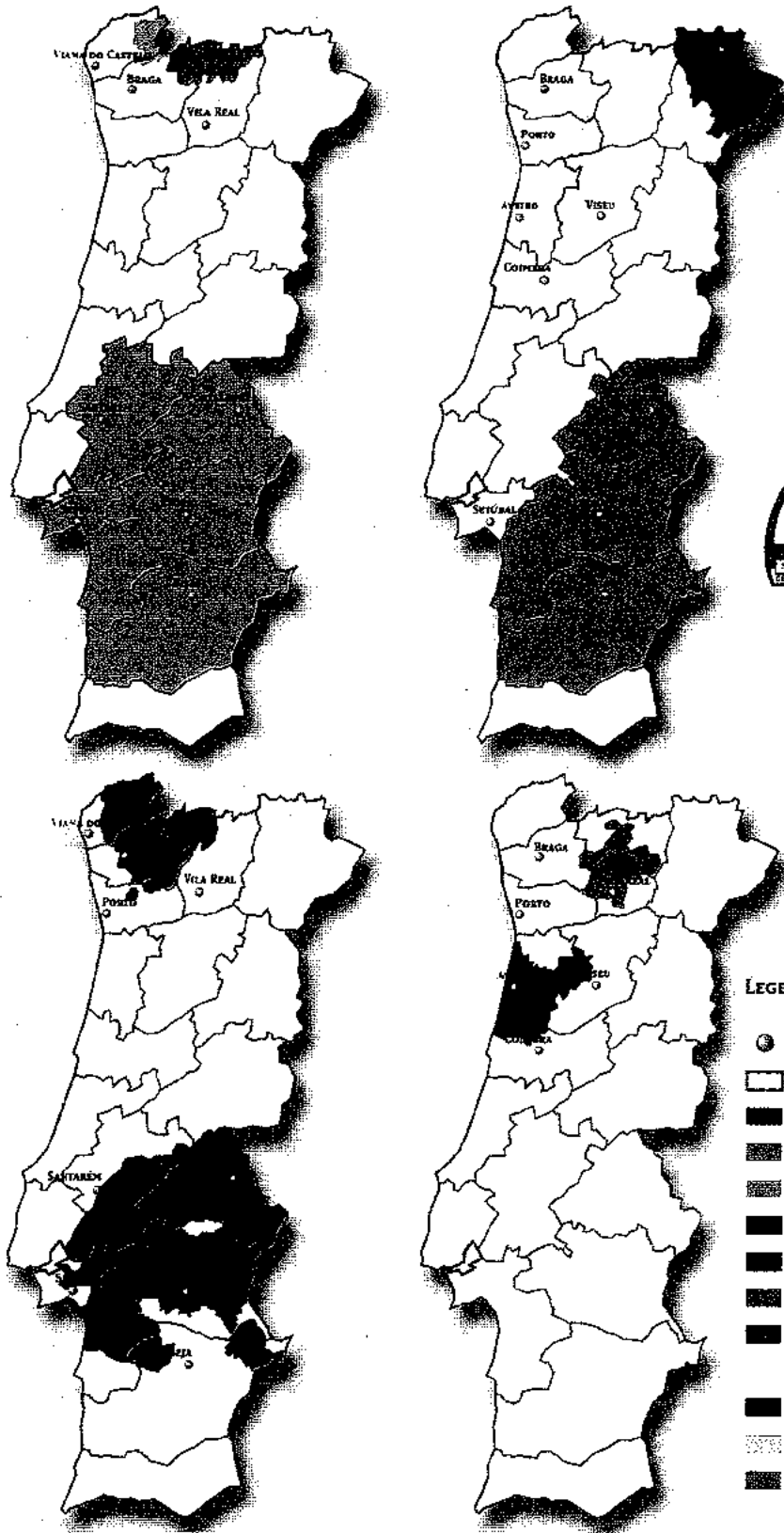
- Cordeiro Bragançano (DOP)
- Borrego Terrincho (DOP)
- Borrego da Beira (IGP)
- Borrego Serra da Estrela (DOP)
- Borrego do Baixo Alentejo (IGP)
- Borrego de Montemor-o-novo (IGP)
- Borrego do Nordeste Alentejano (IG)



LEGENDA

- Sede de Distrito
- Limite de Distrito
- Queijo Serra da Estrela
- Queijo Rabaçal
- Queijo de Serpa
- Queijo Mestiço de Tolosa
- Queijo de Nisa
- Queijo de Évora
- Queijo de Azeitão
- Queijo de Cabra Transmontano
- Queijo Terrincho
- Queijo de São Jorge
- Queijo do Pico
- Queijo de Castelo Branco
- Queijo Amarelo da Beira Baixa e Queijo Picante da Beira Baixa





LEGENDA

- Sede de Distrito
- Limite de Distrito
- Carne da Charneca
- Carnalentejana
- Carne Mertolenga
- Carne Marinhoa
- Vitela de Lafões
- Carne Maronesa
- Carne Barrosã
- Carne Arouquesa
- Carne Mirandesa
- Carne Cachena da Peneda
- Carne de Bovino Cruzado dos Lameiros do Barroso

CARNE DE BOVINO COM NOME PROTEGIDO EM 1999

- Carne Arouquesa (DOP)
- Carne Cachena da Peneda (DO)
- Carne Maronesa (DOP)
- Carne Barrosã (DOP)
- Carne Mirandesa (DOP)
- Carne Marinhoa (DOP)
- Vitela de Lafões (IGP)
- Carnalentejana (DOP)
- Carne Mertolenga (DOP)

- Carne de Bovino tradicional do Montado (ETG - Registo Provisório)
- Carne de Bovino Cruzado Lameiros do Barrosa (IG)
- Carne da Charneca (DO)

- Farinheira de Portalegre (IGP)
- Chouriço de Portalegre (IGP)
- Salpicão de Vinhais (IG)
- Linguiça de Vinhais (IG)
- Alheira de Mirandela (ETG)

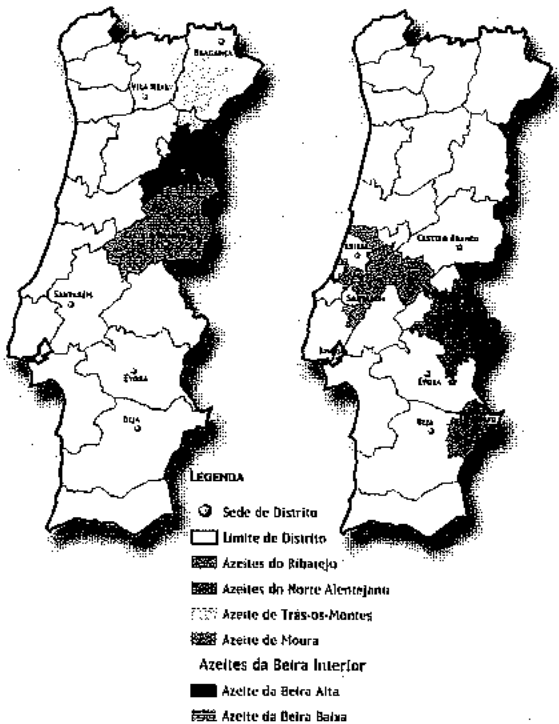
AZEITES COM NOME PROTEGIDO EM 1999

- Azeite de Moura (DOP)
- Azeite de Trás-os-Montes (DOP)
- Azeite da Beira Baixa (DOP)¹
- Azeite da Beira Alta (DOP)¹
- Azeites do Ribatejo (DOP)
- Azeites do Norte Alentejano (DOP)

MÉIS COM NOME PROTEGIDO EM 1999

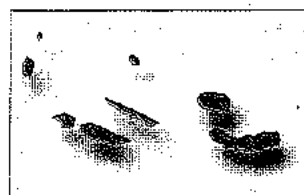
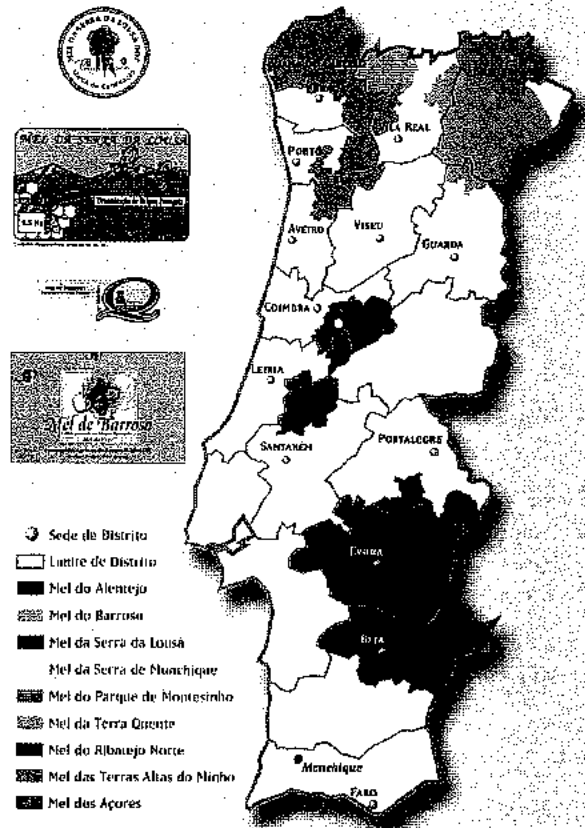
- Mel da Serra da Lousã (DOP)
- Mel do Parque de Montesinho (DOP)
- Mel do Ribatejo Norte:
 - Serra d'Aire (DOP)
 - Bairro (DOP)
 - Alto-Nabão (DOP)
 - Albufeira do Castelo de Bode (DOP)
- Mel das Terras Altas do Minho (DOP)
- Mel da Terra Quente (DOP)
- Mel da Serra de Monchique (DOP)
- Mel de Barroso (DOP)
- Mel do Alentejo (DOP)
- Mel dos Açores (DOP)

⁽¹⁾ Nomes integrados na DOP "Azeites da Beira Interior".



PRODUTO DE SALSICHARIA COM NOME PROTEGIDO EM 1999

- Presunto de Barrancos (DOP)
- Presunto de Barroso (IGP)
- Lombo Branco de Portalegre (IGP)
- Lombo Enguitado de Portalegre (IGP)
- Painho de Portalegre (IGP)
- Cacholeira Branca de Portalegre (IGP)
- Chouriço Mouro de Portalegre (IGP)
- Linguiça de Portalegre (IGP)
- Morcela de Assar de Portalegre (IGP)
- Morcela de Cozer de Portalegre (IGP)



CARNE DE CAPRINO COM NOME PROTEGIDO EM 1999

- Cabrito Transmontano (DOP)
- Cabrito do Barroso (IGP)
- Cabrito das Terras Altas do Minho (IGP)
- Cabrito da Beira (IGP)
- Cabrito da Gralheira (IGP)

FRUTOS COM NOME PROTEGIDO EM 1999

- Maçã da Cova da Beira (IGP)
- Maçã de Portalegre (IGP)
- Maçã Bravo de Esmolfe (DOP)
- Maçã da Beira Alta (IGP)
- Maçã de Alcobaça (IGP)
- Cereja de S. Julião - Portalegre (DOP)
- Cereja da Cova da Beira (IGP)
- Pêra Rocha do Oeste (DO)
- Pêssego da Cova da Beira (IGP)
- Ameixa d'Elvas (DOP)
- Ananás dos Açores/S. Miguel (DOP)
- Maracujá dos Açores/S. Miguel (DOP)
- Amêndoa do Douro (DOP)
- Azei. de Cons. Negrinha de Freixo (DOP)
- Citrinos do Algarve (IGP)
- Castanha da Padrela (DOP)
- Castanha dos Soutos da Lapa (DOP)
- Castanha Marvão - Portalegre (DOP)
- Castanha da Terra Fria (DOP)

Na perspectiva de potencializar e dinamizar o desenvolvimento do mundo rural português, no âmbito do III QCA, existe a acção 2 da Medida AGRIS virada exclusivamente para o desenvolvimento dos produtos de qualidade.

Esta acção 2 - "Desenvolvimento dos Produtos de Qualidade", por sua vez integra 2 sub-acções:

- sub-acção 2.1 - Criação e modernização de unidades produtivas
- sub-acção 2.2 - Incentivos a produtos de qualidade.

São objectivos desta acção:

- desenvolver e melhorar a transformação e comercialização dos produtos que beneficiam dos nomes protegidos;
- desenvolver os sistemas necessários à caracterização os produtos de qualidade bem como os seus modos de produção particulares;
- desenvolver acções de controlo da qualidade e dos sistemas de condições de produção dos produtos bem como a sua certificação.

Podem candidatar-se a esta acção:

- os agrupamentos de produtores gestores de denominações protegidas;
- os agrupamentos de produtores reconhecidos pelos organismos competentes como sendo constituídos por produtores agricultura biológica, da protecção integrada ou de outras menções legalmente consignadas;
- Outras pessoas singulares e colectivas.

No âmbito da sub-acção 2.1, as ajudas são atribuídas sob a forma de fundo perdido no valor de 50% das despesas elegíveis até ao montante máximo de investimento de 250.000 – de investimento elegível. Relativamente à sub-acção 2.2 as ajudas são distribuídas segundo o quadro I. ■

Fonte: DGDR (Textos e Lógotipos).

Quadro I

Tipo de Despesa	Níveis de Ajuda (% das despesas elegíveis)
1. Estudos de caracterização e reforço da capacidade de acesso aos mercados	75
2. Acções de controlo da fileira produtiva, de matérias-primas, produtos e embalagens*	1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano 6º ano 100 80 60 50 40 20
3. Acções de certificação dos produtos	75
4. Investimento relacionado com a melhoria dos circuitos de comercialização	50

* apenas nos primeiros 6 anos seguintes ao estabelecimento do regime de controlo.

Nota: serão fixados máximos elegíveis por tipo de despesa.

ABRIL 2002

■ **Dia 10** – A CNA foi recebida pelo Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas nomeadamente pelo:

- Novo Ministro da Agricultura.
- Secretário de Estado Adjunto e das Pescas (Dr. Frazão Gomes).
- Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural (Eng^o Bianqui de Aguiar).

Esta nova equipa tem como prioridades intervir ao nível do progresso técnico; na Qualificação e profissionalização; na Competitividade e Inovação, na Multifuncionalidade; Conservação do Ambiente; qualidade e Segurança Alimentar; Pragmatismo Europeu.

A CNA colocou algumas das suas preocupações nomeadamente sobre a Reforma da PAC; do Alargamento e da OMC, a representatividade no CNADR; o QCA III e do RURIS, o controlo das importações. Pela CNA estiveram presentes João Vieira, António Ferraria e Eng^o Roberto Mileu.

■ **Dia 13** – Assembleia Geral da ANAZEI, na qual houve a aprovação do Relatório de Contas e Actividades de 2001 e o Plano de Actividades e Orçamento para 2002 ordem de trabalhos. Pela CNA esteve Isménio de Oliveira.



■ **Dia 13** – Seminário “Agro-Medida 7 – Formação Profissional – Colóquio III QCA Análise e Perspectivas”, promovido pela Trilho, no Alentejo. A CNA foi representada pelo Eng.^o Roberto Mileu.

■ **Dia 17** – Entrevista concedida à RTP sobre problemas da cultura do Tomate. A Entrevista foi dada pelo Eng^o Roberto Mileu da CNA.

■ **Dia 18** – Reunião do GPPAA sobre Organizações de produtores e Agrupamentos de produtores. A CNA esteve representada pelo Eng^o Roberto Mileu.

■ **Dia 18** – Seminário Internacional “Agricultura Biológica”, na Escola Superior Agrária de Coimbra, promovido pelo Núcleo Regional do Centro da APPC. Em representação da CNA esteve Carla Semeador.

■ **De 24 a 28** – A CNA faz-se representar na AGRO 2002 em Braga.

■ **Dia 28** – Reunião da Direcção Nacional da CNA e Assembleia Geral Extraordinária em Coimbra. Esta última teve como ponto único na ordem de trabalhos: a adesão da CNA ao Laboratório Interprofissional do Leite.

■ **Dia 30** – Reunião com a Comissão para a Qualificação do Trabalho Agricultura e Floresta. Pela CNA esteve o Eng^o Roberto Mileu.

ACTIVIDADES INTERNACIONAIS DA CNA – ABRIL 2002

■ **Dia 12 a 14** – Seminário Organizado pelo SLG, na cidade de Ridávia, Ourense, sob o tema: “Vinhedos e Vinhos do Novo Século: Uma Visão Global e Crítica da Vigência da OCM no contexto da Produção Familiar”. Pela CNA, João Vieira, Vitor Herdeiro, Joaquim Rodrigues.

■ **Dia 20 e 21** – Seminário sobre instalação agrícola, em Chevetogne, Bélgica, promovido pelo FUJA e CPE. Em representação da CNA estiveram presentes André Silva e João Vieira, sendo que, este último, representou a CPE – Coordenadora Agrícola Europeia.

Face ao Programa do Governo CNA Preocupada com a Situação da Agricultura Familiar

Por: Direcção Nacional da CNA

Na sua sede, em Coimbra, a 9 de Maio, a Confederação Nacional da Agricultura - CNA, através de uma conferência de imprensa, manifestou publicamente as suas "preocupações" relativamente ao pacote do governo para o sector agrícola.

A mesa da Conferência foi composta por Joaquim Casimiro, Roberto Mileu, Álvaro Mano e José Carriço elementos da Direcção Nacional da CNA.

Joaquim Casimiro iniciou a conferência fazendo uma breve apresentação da situação da Agricultura Portuguesa.

Manifestando preocupação pelo progressivo desaparecimento de milhares de explorações agrícolas, nomeadamente as Familiares (pequena e média dimensão) com a agravante falta de rejuvenescimento do sector.

Foi também focada a dificuldade que os produtores enfrentam ao nível do escoamento de alguns produtos, designadamente no azeite, vinho e carne, situação que se tem vindo a agravar cada vez mais pelas baixas significativas nos preços à produção, consequência da invasão dos mercados nacionais pelas importações de produtos sem qualidade, a preços impraticáveis pela produção nacional.

Para além do aumento do IVA de 5% para 12%, sobre as máquinas agrícolas e sobre o vinho, a situação torna-se ainda mais difícil com o aumento de 3 cêntimos (6\$00) no preço do litro de gasóleo agrícola.



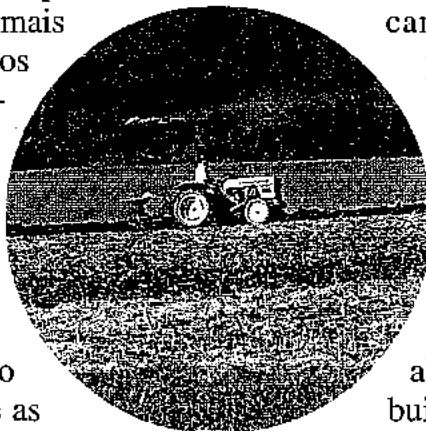
José Carriço, Joaquim Casimiro, Roberto Mileu e Álvaro Mano.

A Produção do Leite em Portugal mantém-se ameaçada de penalizações pela ultrapassagem de "Quotas", a qual tem como consequência o desaparecimento de milhares de explorações familiares, enquanto se assiste à concentração da produção no litoral do País.

Por variadíssimas razões, verificam-se poucos investimentos produtivos e é preocupante o endividamento dos Agricultores e de muitas Cooperativas.

As prestações mensais dos (pequenos e médios) Agricultores para a Segurança Social, mantêm-se muitas altas e com um nível de contribuição que, em muitos casos, ultrapassa até os rendimentos da actividade produtiva.

Roberto Mileu tomou a palavra e continuou referindo:



rocrática exigida, quer pela falta de dotação orçamental. Acrescido a esta situação verificam-se os atrasos inoportáveis para Agricultores e Organizações agrícolas nos adiantamentos e reembolsos.

PROGRAMA RURIS

Por outro lado ao nível do Desenvolvimento Rural - RURIS, verificam-se também uma má adequação das Medidas/Intervenções à realidade nacional e falta de instrumentos complementares, como seja a não existência de um "banco de terras" para apoio à Reforma Antecipada.

Além disso verifica-se uma afectação errada de algumas verbas, com evidentes prejuízos para a Agricultura Familiar (dada a escassez de meios financeiros), mas com "generosos" apoios à Manutenção do Restolho e à Conservação de Palha no Solo, por exemplo, e o alargamento do acesso às Indemnizações Compensatórias até aos 500 hectares, o que na prática significa ainda mais dinheiro para os grandes proprietários.

SIMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DAS AJUDAS AO RENDIMENTO E CRIAÇÃO DE UMA AJUDA-BASE À EXPLORAÇÃO FAMILIAR.

No que respeita ao regime simplificado de ajudas aos pequenos Agricultores, entendemos que o mesmo deve ser alargado até aos 2 500 Euros (em vez dos 1 250 Euros actuais), de forma a libertar mais uns milhares de Agricultores da excessiva carga burocrática vigente.

A verdadeira alternativa à difícil situação da Agricultura Familiar e do Mundo Rural, passa por um outro sistema em que o trabalho produtivo dos Agricultores seja justa e essencialmente remunerado pelos preços à produção.

PAC - ALARGAMENTO - OMC

A CNA reclama uma outra PAC que mantenha as Ajudas ligadas à Produção, dimi-



nua as assimetrias, pague o preço justo aos Produtores, produza com Qualidade e Segurança, preserve o Ambiente, combata a Desertificação e o Êxodo Rural, aumente o grau de auto-provisionamento e salvaguarde os direitos da Agricultura Familiar em geral e da Portuguesa em particular.

REAVALIAÇÃO A "MEIO PERCURSO" DA PAC

Para Portugal interessa ainda reequilibrar as dotações entre o FEOGA -Garantia e o FEOGA-Orientação e aumentar as "quotas" e direitos de produção.

Reclamamos que as negociações relativas ao Alargamento tenham em consideração, e não prejudiquem, os actuais Estados Membros menos desenvolvidos (Objectivo 1, Fundos de Coesão, etc.).

PROGRAMA DO GOVERNO (SECTOR AGRÍCOLA)

Relativamente ao programa do Governo, no sector agrícola, o diagnóstico feito, contempla grande parte das dificuldades, assimetrias e injustiças assinaladas, que desde há muito têm vindo a ser denunciadas pela CNA, com propostas alternativas.

Mas não basta um diagnóstico correcto. É sobretudo necessária e urgente a aplicação de uma "terapia" adequada e justa que sobretudo defenda a Agricultura Familiar

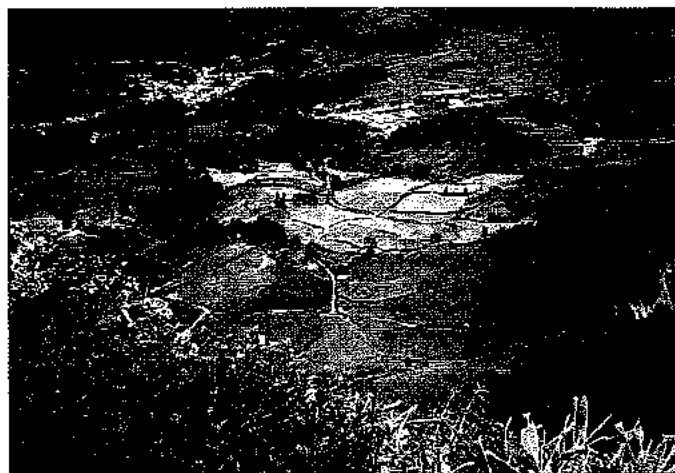
templa grande parte das dificuldades, assimetrias e injustiças assinaladas, que desde há muito têm vindo a ser denunciadas pela CNA, com propostas alternativas.

Mas não basta um diagnóstico correcto. É sobretudo necessária e urgente a aplicação de uma “terapia” adequada e justa que sobretudo defenda a Agricultura Familiar Portuguesa.

Quanto às propostas avançadas:

Há umas cujo enunciar nos parece positivo: - produzir mais e melhor; salvaguarda dos interesses nacionais; Protecção ao Ambiente, Qualidade dos Produtos, Segurança Alimentar; solução específica para Portugal; valorização da multifuncionalidade; rejeição da renacionalização dos custos da PAC; Ajudas Ligadas à Produção; correcção de assimetrias entre Agricultores, Regiões e Estados-Membros; aumento de Quotas/Direitos; simplificação de procedimentos na análise e aprovação de candidaturas; criação de um modelo de Seguro Agrícola cofinanciado pela UE; não utilização da Agricultura como “moeda de troca” nas negociações da OMC, Organização Mundial do Comércio; preservação de um modelo agrícola europeu, etc.;

Há outras de que discordamos: - o “adiar” da Modulação das Ajudas; o possível cofinanciamento das Ajudas Directas; a não correcção/eliminação de Medidas/Interven-



ções desajustadas e do desperdício de meios, etc.;

Há outras que não estão claras, como, por exemplo, o estabelecimento um “Contrato Agro-Florestal Nacional” com organizações e entidades;

Há outras, ainda, que são “esquecidas”, tais como: - o papel e contribuição das Associações de Compartes e Secretariados de Baldios na política florestal; a distribuição de terras (e culturas) no Alqueva; o Emparcelamento Rural; a Sanidade Animal; a Segurança Social da Agricultura.

ORÇAMENTO DE ESTADO “RECTIFICATIVO” PARA 2002

Quanto à prevista “cativação de investimento”, o Governo prenuncia-se em direcção a uma redução real dos investimentos públicos, neste caso dos não-cofinanciados pela União Europeia. Isto num contexto, repete-se, de acrescidas dificuldades para os Agricultores, num momento em que aumentam os IVA's e o preço do litro do Gasóleo Agrícola...

Cresce assim a ameaça de paralização dos investimentos públicos nos Seguros de Colheita e no “prometido” Seguro Pecuário, na Bonificação de Juros (Crédito de Campanha, Desendividamento, etc), no apetrechamento das equipas de Sapadores Florestais, na elaboração dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal, em certos programas de Sanidade Animal e Segurança Alimentar. ■



LEGISLAÇÃO NACIONAL

Fundos e Programas Operacionais – Portaria n.º 356/2002, estabelece medidas relativas aos fundos e programas operacionais das organizações de produtores e respectivas associações. DR n.º 78, I Série B, 03 de Abril/2002.

Carne de Bovino – Despacho Normativo n.º 17/2002, altera o Despacho Normativo n.º 2/2000, de 10 de Janeiro (estabelece regras de atribuição de prémios ao sector da carne de bovino). DR n.º 78, I Série B, 03 de Abril/2002.

Energia – Portaria n.º 383/2002, altera o Regulamento de Execução da medida de Apoio ao Aproveitamento do potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE), alterado pela portaria n.º 1219 - A / 2001 de 23 de Outubro. DR n.º 84, I Série B, 10 de Abril/2002.

Medida AGRIS – Portaria n.º 387/2002, altera os Regulamentos de aplicação das acções n.º 1 e 2 da medida AGRIS, aprovados pelas Portarias n.ºs 1109 - E / 2000 e 1109 - D / 2000 de 27 de Novembro. DR n.º 85, I Série B, 11 de Abril/2002.

Segurança Social – Declaração n.º 2 / 2002, autorizadas alterações ao orçamento da segurança social para 2001. DR n.º 118, I Série B, 22 de Maio/2002.

Ovinos – Decreto-Lei n.º 146/2002, adopta medidas específicas de luta e erradicação da febre catarral ovina ou língua azul, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2000/75/CE, do Conselho, de 20 de Novembro. DR n.º 117, I Série I, 21 de Maio/2002.

Formação Profissional – Portaria n.º 533/2002, estabelece normas para a emissão de certificação de aptidão profissional e para homologação dos cursos de formação

profissional. DR n.º 117, I Série B, 21 de Maio/2002.

Lei Orgânica – Decreto-Lei n.º 120/2002, aprova a Lei Orgânica do XV Governo Constitucional. DR n.º 102 I Série A, 3 de Maio/2002.

Águas e Resíduos – Decreto-Lei n.º 151/2002, altera o Estatuto do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 362/98, de 18 de Novembro. DR n.º 119 Série I-A de 23 de Maio/2002.

Resíduos – Decreto-Lei n.º 152/2002, estabelece o regime jurídico a que fica sujeito o procedimento para a emissão de licença, instalação, exploração, encerramento e manutenção pós-encerramento de aterros destinados à deposição de resíduos e procede à transposição para a ordem jurídica nacional da Directiva n.º 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterros. DR n.º 119 Série I-A de 23 de Maio/2002.

Medidas Agro-ambientais – Portaria n.º 534/2002, altera o Regulamento de Aplicação da Intervenção Medidas Agro-Ambientais, aprovado pela Portaria n.º 475/2001, de 10 de Maio. DR n.º 120 Série I-B de 24 de Maio/2002.

Queijo Serra da Estrela – Decreto Regulamentar n.º 38/2002. Revoga o Decreto Regulamentar n.º 42/85, de 5 de Julho, que veio regulamentar a Região Demarcada do Queijo Serra da Estrela, bem como a Portaria n.º 10/91, de 3 de Janeiro, relativa à concessão do estatuto de entidade certificadora do queijo serra da Estrela, cuja protecção passou a estar comunitariamente reconhecida. DR n.º 122 Série I-B de 27 de Maio de 2002.

Tabaco – Despacho Normativo n.º 34/2002, altera o Despacho Normativo n.º 17/2001, publicado no Diário da República, 1.ª série, de 6 de Abril de 2001, que estabelece ajustamentos e disposições relativos aos procedimentos nacionais de aplicação da organização comum do tabaco. DR n.º 123 Série I-B de 28 de Maio de 2002.

Sistema Unificado de Controlo – Despacho Normativo n.º 35/2002, determina que o Sistema Unificado de Controlo (SUC) seja coordenado pelo Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), na sua qualidade de organismo coordenador e pagador do FEOGA – Garantia. DR n.º 124 Série I-B de 29 de Maio de 2002.

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Leite e Produtos Lácteos – Regulamento (CE) n.º 582/2002 da Comissão de 04/04/02, que adapta as quantidades globais referidas no artigo 3.º do Regulamento (CEE) n.º 3950/92 do Conselho que institui uma imposição suplementar no sector do leite e produtos lácteos. JOCE, L/89/7, de 5 de Abril/2002.

Organizações de Produtores e suas Uniões – Regulamento (CE) n.º 652/2002 da Comissão de 16/04/02, que fixa, para a campanha de 2001/2002, os montantes a pagar às organizações de produtores e às suas uniões reconhecidas a título do Regulamento n.º 136/66/CEE. JOCE, L/101/5, de 17 de Abril/2002.

Produtos Agrícolas – Regulamento (CE) n.º 749/2002 da Comissão, de 30 de Abril de 2002, que altera o Regulamento (CEE) n.º 3846/87, que estabelece a nomenclatura dos produtos agrícolas para as restituições à exportação. JOCE, L 115 de 01 de Maio/2002.

Vitivinicultura – Regulamento (CE) n.º 753/2002 da Comissão, de 29 de Abril de 2002, que fixa certas normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1493/1999 do Conselho no que diz respeito à designação, denominação, apresentação e protecção de determinados produtos vitivinícolas. JOCE, L 118 de 04 de Maio/2002.

Carne de Bovino – Regulamento (CE) n.º 765/2002 da Comissão, de 3 de Maio de

2002, relativo à colheita de amostras e à adopção de determinadas regras respeitantes ao controlo físico das peças desossadas de carne de bovino que beneficiam de uma restituição à exportação. JOCE L 117 de 04 de Maio/2002.

Produtos Perecíveis – Regulamento (CE) n.º 776/2002 da Comissão, de 7 de Maio de 2002, que fixa valores unitários para a determinação do valor aduaneiro de certas mercadorias perecíveis. JOCE L123 de 09 de Maio/2002.

Queijos – Regulamento (CE) n.º 777/2002 da Comissão, de 7 de Maio de 2002, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1255/1999 do Conselho no que respeita à concessão de uma ajuda comunitária à armazenagem privada de certos queijos durante a campanha de 2002/2003. JOCE L123 de 09 de Maio/2002.

Leite – Regulamento (CE) n.º 778/2002 da Comissão, de 7 de Maio de 2002, que altera o Regulamento (CE) n.º 2799/1999, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1255/1999 no que se refere à concessão de uma ajuda ao leite desnatado e ao leite em pó desnatado destinados à alimentação animal e à venda deste último. JOCE L123 de 09 de Maio/2002.

Mel – Regulamento (CE) n.º 780/2002 da Comissão, de 8 de Maio de 2002, que altera o Regulamento (CE) n.º 3063/93 que

estabelece normas de execução do Regulamento (CEE) n.º 2019/93 do Conselho no que respeita ao regime de ajuda à produção de mel de qualidade específica. JOCE L123 de 09 de Maio/2002.

Leite – Regulamento (CE) n.º 787/2002 da Comissão, de 13 de Maio de 2002, que altera o Regulamento (CE) n.º 174/1999 que estabelece as normas especiais de execução do Regulamento (CEE) n.º 804/68 do Conselho no que respeita aos certificados de exportação e às restituições à exportação no sector do leite e dos produtos lácteos, relativamente às exportações para a Suíça. JOCE L127 de 14 de Maio/2002.

Sector do Azeite – Regulamento (CE) n.º 796/2002 da Comissão, de 6 de Maio de 2002, que altera o Regulamento (CEE) n.º 2568/91 relativo às características dos azeites e dos óleos de bagaço de azeitona, bem como aos métodos de análise relacionados, e as notas complementares constantes do anexo do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum. JOCE L128 de 15 de Maio/2002.

Texteis – Regulamento (CE) n.º 797/2002 da Comissão, de 14 de Maio de 2002, que altera os anexos III e VIII do Regulamento (CEE) n.º 3030/93 do Conselho relativo ao regime comum aplicável às importações de certos produtos têxteis originários de países terceiros. JOCE L128 de 15 de Maio/2002.

Sementes – Regulamento (CE) n.º 800/2002 da Comissão, de 14 de Maio de 2002, que altera, no que diz respeito ao mecanismo de estabilização, o Regulamento (CEE) n.º 1686/72 relativo a certas regras respeitantes à ajuda no sector das sementes. JOCE L131 de 16 de Maio/2002.

Floresta – Regulamento (CE) n.º 804/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Abril de 2002, que altera o

Regulamento (CEE) n.º 3528/86 do Conselho relativo à protecção das florestas na Comunidade contra a poluição atmosférica. JOCE L132 de 17 de Maio/2002.

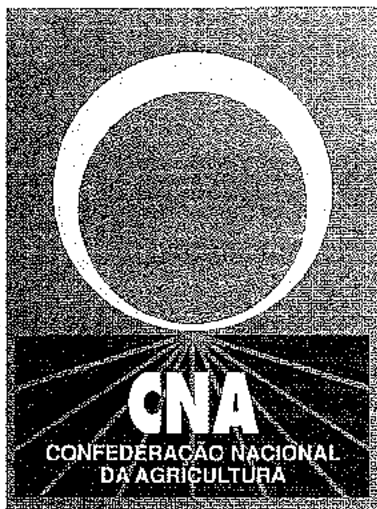
Floresta – Regulamento (CE) n.º 805/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Abril de 2002, que altera o Regulamento (CEE) n.º 2158/92 do Conselho relativo à protecção das florestas da Comunidade contra os incêndios. JOCE L132 de 17 de Maio/2002.

Vitivinicultura – Regulamento (CE) n.º 812/2002 da Comissão, de 16 de Maio de 2002, que altera o Regulamento (CE) n.º 883/2001 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1493/1999 do Conselho no que respeita ao comércio de produtos do sector vitivinícola com os países terceiros. JOCE L132 de 17 de Maio/2002.

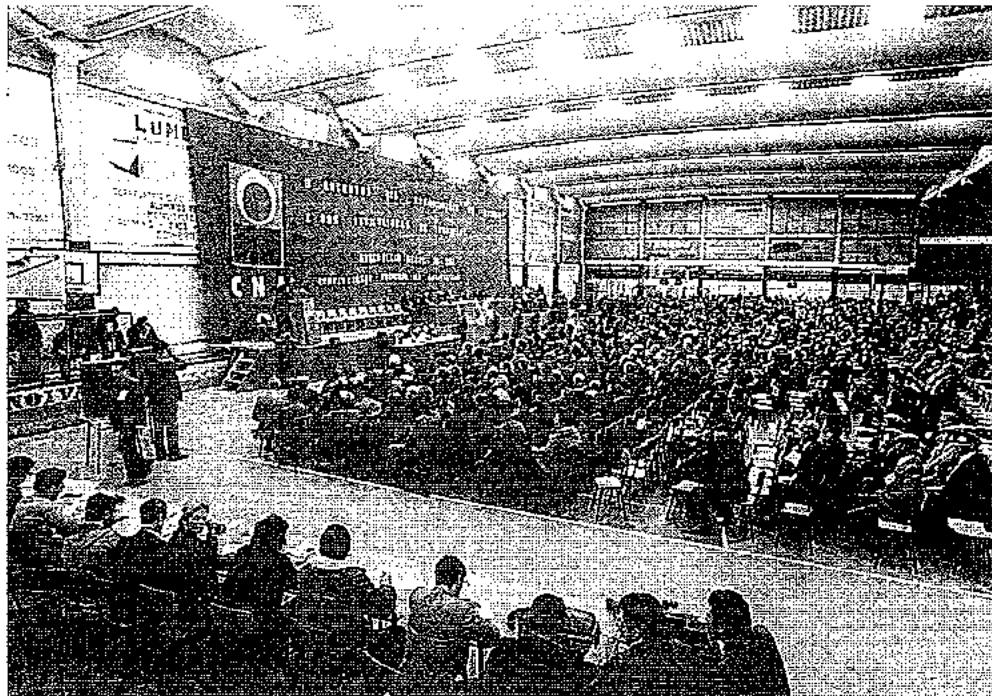
Morangos – Regulamento (CE) n.º 843/2002 da Comissão, de 21 de Maio de 2002, que fixa as normas de comercialização aplicáveis aos morangos e altera o Regulamento (CEE) n.º 899/87. JOCE L134 de 22 de Maio/2002.

Medicamentos veterinários – Regulamento (CE) n.º 868/2002 da Comissão, de 24 de Maio de 2002, que altera os anexos I e II do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal (1). JOCE L 137, 25 de Maio/2002.

Medicamentos veterinários – Regulamento (CE) n.º 869/2002 da Comissão, de 24 de Maio de 2002, que altera os anexos I, II e III do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal (1). JOCE L 137 de 25 de Maio/2002.



1978
2003



25 Anos

Sempre com os Agricultores, por um Mundo Rural vivo!



Confederação Nacional da Agricultura – CNA

Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 Coimbra

Telefone 239 708 960 Fax 239 715 370 E-mail: cna@cna.pt